SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 10 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4058

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE ERRATA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

O Agente de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, onde se lê: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ, ABRANGENDO COLETA , VARRIÇÃO MANUAL, CAPINAÇÃO, PODA, MANUTENÇÃO DE VIAS, OPERAÇÃO DE FROTA E APOIO OPERACIONAL."; leia-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O MANEJO DE RESÍDUO SÓLIDOS (RSU E RSS), COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, DE RSS (INCLUINDO ANIMAIS MORTOS), OPERAÇÃO DA FROTA DE COMPACTADORES, BASCULANTES, CARROCERIA E EQUIPAMENTOS, CAPINA, RASPAGEM E PINTURA DE MEIO-FIO.". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Site: licitardigital.com.br.
Caaporã - PB, 09 de Fevereiro de 2026

FERNANDA ELLEN DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:2645EA25

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal com cessão de cilindros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caaporã/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 52/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de Arez. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caaporã e: CT Nº 00037/2026 - 06.02.26 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA - R$ 236.250,00.
Caaporã - PB, 06 de Fevereiro de 2026

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:03E9175F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para assessoramento na elaboração de projeto, realizar o lançamento nos sistemas oficiais do Governo Federal, Estadual e outros, bem como acompanhar a aprovação das propostas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: até 06/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00036/2026 - 06.02.26 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R$ 36.000,00.
Caaporã - PB, 06 de Fevereiro de 2026

JEREMIAS BARBOSA MASSA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:1C784E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 106/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 106/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **AGNALDO GOMES DA SILVA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 1xxx432 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 518.XXX.XXX-15, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**, lotado(a) junto a
Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, em 02 de Fevereiro de 2026.

Caaporã-PB., 06 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:16B8F081

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.578, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE UMA NOVA VOLUNTÁRIA NA COMISSÃO ESPECIAL DE GERENCIAMENTO DAS POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando adicionalmente:
A Lei Municipal nº 832 / 2016, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
A Lei Estadual nº 7. 309 / 2003, que dispõe sobre a proibição e punição por atos de discriminação em virtude de orientação sexual; e,
As Leis Federais concernentes às Políticas Públicas para as mulheres e para a diversidade sexual e de gênero.
RESOLVE:

Art. 1º Registrar a inclusão de uma nova Voluntária na Comissão Especial de Gerenciamento das Políticas Públicas para as Mulheres, instituída pela Lei Municipal n* 832/2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, que passa a vigorar com a composição, abaixo elencada:
I - Rosilene Nunes Albuquerque de Oliveira:
II - Marilia Michelli Costa Oliveira Cândido:
III - Marilena Marques Soares Farias;
IV - Nathália Castro da Rocha;
V - Maria Tereza Andrade de Farias Aires;
VI - Maria da Paz Macêdo Correia;
VII - Crislayne Menezes da Costa; e,
VIII - Valdecy Soares Monteiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 1.559, de 14 de janeiro de 2026.
Cabaceiras, 09 de fevereiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique se e cumpra se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D153E081

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2025

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: R F VIEIRA SILVA, CNPJ: 52.811.819/0001-32

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0004/2025, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 06 de fevereiro de 2026, permanecendo vigente até 06 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor total do contrato original que é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) permanecerá inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo encontra amparo na alínea 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 06 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

R F VIEIRA SILVA
CNPJ: 52.811.819/0001-32
Contratada

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:6AC8B8B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0006/2024
OBJETO: Modificação qualitativa do objeto contratual, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, consistente na substituição do veículo originalmente contratado por outro com

características técnicas mais adequadas às necessidades da Administração, no âmbito da locação de veículos sem motorista, à disposição da Prefeitura Municipal de Conceição/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "a" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Município de Conceição/PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82.
CONTRATADO: JOSEFA ROBERTO DE ALVES – ARARUNA LOCADORA DE VEÍCULOS E PRODUÇÕES, CNPJ nº 14.691.006/0001-67.
VALOR: Em razão da modificação qualitativa do objeto, o valor mensal do contrato passa de R$ 6.430,00 (seis mil, quatrocentos e trinta reais) para R$ 8.037,50 (oito mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo a acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originalmente contratado, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições pactuadas, inclusive quanto ao prazo de vigência.

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:BC6F239D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato N.º 0023/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 21.854.537/0001-99.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/02/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 06 de fevereiro de 2026 e tendo seu término no dia 06 de fevereiro de 2027, em razão da prorrogação de 12 (doze) meses decorrentes do presente aditivo.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é no valor total de R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no art. 107, Lei 14.133/2021

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 06 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 21.854.537/0001-99
Contratada

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:65C5B143

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 854/2026

Eleva à categoria de Bairro o Loteamento Monte Sinai, Município de Conceição-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 06/02/2026, sessão extraordinaria, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.
Art. 1º Fica elevado à categoria de bairro o Loteamento Monte Sinai, que passa a denominar-se oficialmente Bairro Monte Sinai, integrando a divisão urbana do Município de Conceição-PB.
Art. 2º O Bairro Monte Sinai compreende a área já definida e aprovada como loteamento, com seus logradouros, quadras e demais áreas públicas constantes no cadastro municipal.
Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal proceder ás adequações administrativas necessárias, incluindo:
I- Atualização do cadastro urbano municipal;
II-inclusão do bairro nos serviços públicos municipais;
III- comunicação aos Correios e concessionárias de serviços públicos;
IV-implantação e manutenção da sinalização urbana do bairro.

Art. 4° Permanecem válidos os nomes das ruas e demais logradouros públicos já oficialmente denominados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:201CE717

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fardamento escolar, camisetas padronizadas e tênis de uso escolar, destinados a atender às necessidades de diversas secretarias do município de Condado-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***23 de fevereiro de 2026, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado-PB, 09 de fevereiro de 2026.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:D3CD9C39

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO PÚBLICA DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS – FASE DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2025

1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a merenda escolar do município de Condado.
2.0 - DA CONVOCAÇÃO
O Prefeito Constitucional do município deCondado convoca os licitantes remanescentes, para no dia 12 de fevereiro de 2026 às 09h:00min, acessarem o Portal de Compras Públicas, através do link: www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de negociar preços dos itens 14, 22, 26, 29 e 30 do Pregão Eletrônico SRP nº 00012/2025, tendo em vista a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 00067/2025, celebrado junto a empresa JEFFERSON REGO PEREIRA, CNPJ nº 55.327.679/0001-10, visando a obtenção de preços mais vantajosos para administração na fase de adjudicação, nos termos do Art. 90, §4°, I, e §7°, da Lei nº 14.133/2021.
3.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Rua Padre Amâncio Leite, n° 395 - Centro - Condado - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.
Email: cpl.pmcondado@gmail.com.
Condado - PB, 09 de fevereiro de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:6F1D9E49

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00152/2025, em 04.08.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **F E DE SOUSA**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE CARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:6A95F20A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 84/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 84/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 32.049.941/0001-06. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato, iniciando no dia 10 de dezembro de 2025 e findando no dia 10 de dezembro de 2026.
Juarez Távora(PB), 4 de dezembro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:70C13CE7

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 07/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATANTE: Município de Juarez Távora, CNPJ nº 08.919.490/0001-36, com sede administrativa à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wilson Evangelista Feitosa.
CONTRATADO: Escritório MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob nº 49.306.842/0001-65, com sede à Rua Antonio de Albuquerque, 271, Andar 04 – Savassi – Belo Horizonte - MG, representado por seu(s) sócio(s) DIOGO MONTALVÃO SOUZA LIMA.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, com notória especialização, visando à recuperação de créditos públicos municipais de natureza tributária, previdenciária, constitucional e compensatória, mediante cláusula de êxito, abrangendo as seguintes verbas:
IRRF, SAT/RAT, TUNEP, Verbas Indenizatórias, FPM e VAF.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994 e precedentes jurisprudenciais do STF e Tribunais de Contas.
VALOR ESTIMADO-TETO: R$ 4.596.625,63 (Quatro milhões quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondente à estimativa de êxito de 20% sobre os valores projetados para recuperação.
FORMA DE PAGAMENTO: Exclusivamente por êxito, nos termos da Cláusula Terceira do contrato, com remuneração devida somente após efetivo ingresso dos valores nos cofres públicos.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme justificativa técnica e interesse público.
Juarez Távora(PB), 5 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Pelo Município: Wilson Evangelista Feitosa
Pelo Escritório Contratado: Diogo Montalvão Souza Lima

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:83277D83

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2026
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2026**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 1º e 13 do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94), em favor da empresa MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.306.842/0001-65.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, com notória especialização, visando à recuperação de créditos públicos municipais de natureza tributária, previdenciária, constitucional e compensatória, mediante cláusula de êxito, abrangendo as seguintes verbas: IRRF, SAT/RAT, TUNEP, Verbas Indenizatórias, FPM e VAF.
VALOR TOTAL: R$ 4.596.625,63 (Quatro milhões quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), equivalente à projeção de 20% (vinte por cento) sobre os valores estimados para recuperação de verbas públicas.

FONTES DE RECURSOS: DIVERSOS.
Juarez Távora(PB), 5 de fevereiro de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:60153E4F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo tipo VAN, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00015/2024 - RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - CNPJ: 27.545.583/0001-92 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.02.2026

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:E53CD1FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE LAGOA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00036/2025 - Rita de Andrade Vieira - CNPJ: 10.719.048/0001-08 - 1º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2026. ASSINATURA: 22.12.2025

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:8680FB66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE LAGOA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00039/2025 - Jose Santos da Silva - CNPJ: 41.911.171/0001-50 - 1º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2026. . ASSINATURA: 15.12.2025

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:CA0CE0DA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA 003/2025

2º (segundo) Termo Aditivo de reprogramação/acréscimo ao Contrato nº 089/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na iluminação de pista de cooper as margens da Rodovia–PB 227, município de Livramento – PB. Fundamento Legal: Art. 124, I, Alínea a) da lei 14.133/21. Contratado: VENTURA & LEITE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.261.300/0001-34. Valor acrescido: R$ 16. 522,57 (dezesseis mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos). Data da assinatura do aditivo: 06/02/2026.
Livramento - PB, 06 fevereiro de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:26CF7680

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSIVALDO FERNANDES DE ARAUJO – ME - R$ 61.949,00.

Nova Palmeira - PB, 09 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:EE092D50

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MONALISA SOUSA TRAVASSOS SALES - R$ 58.335,00.
Nova Palmeira - PB, 26 de Janeiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:357C24D6

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICA DE

ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS POR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARENA JK LTDA - R$ 24.000,00.

Nova Palmeira - PB, 09 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:C50E4540

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NATHAN VINICIUS NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL FEST FOLIA DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00.

Nova Palmeira - PB, 09 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:0CAAD467

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E DERIVADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Nova Palmeira - PB, 09 de Fevereiro de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:597B091B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS POR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 09/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00039/2026 - 09.02.26 - ARENA JK LTDA - R$ 24.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:A29E8BE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA RAFAEL SACANÃO E FORRÓ DA SACANAGEM, NO CARNAVAL FEST FOLIA DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00008/2026. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00015/2025 – RAFAEL SOARES DA SILVA (BANDA RAFAEL SACANÃO) - Rescindido - consensual. ASSINATURA: 26.01.2026

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:BA6C7E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96/2026/GPNP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS** para ocupar o cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:B28DC2E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2026/GPNP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:
Nomear **DAYANE RIBEIRO SILVA LIMA** ocupar o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 10 de FEVEREIRO de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:F53FA6CC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA PORTARIA Nº 089/2026/GPPM, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Constitucional Do Município De Nova Palmeira – PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o erro material na Portaria 089/2026/GPPM, de 05 de Fevereiro de 2026, **onde se lê** no texto original:

"Art. 1° - Exonerar em vacância a pedido da servidora. **ALINE FERNANDA SOUTO COSTA SILVA** , ocupante do cargo de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro efetivo de servidores do município de Nova Palmeira, Paraíba..."

Leia-se:

"Art. 1° - Exonerar em vacância a pedido da servidora. **ALINE FERNANDA SOUTO COSTA SILVA** , ocupante do cargo de **SUPERVISORA EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro efetivo de servidores do município de Nova Palmeira, Paraíba..."

Mantêm-se inalterados os demais termos da Portaria.

Nova Palmeira - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:9B0E4287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2026/SANP, 09 FEVEREIRO 2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

R E S O L V E:

Designar a servidora **NADIA JUSSIANE ALVES BEZERRA**, para ocupar o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, cargo para o qual foi efetivada em concurso público, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 09 de Fevereiro de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:361E86DD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00011/2026.

Processo Administrativo nº 00012/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho Dágua-PB.

CONTRATADA: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO EPP CNPJ 14.313.179/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de elaboração de projetos básicos e executivo, assessoria técnica na área de arquitetura, engenharia civil ambiental, florestal e elétrico, compreendendo a construção de 20 unidades habitacionais atendendo o programa FNHIS, no município de Olho Dágua-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 23.800,00 (vinte três mil e oitocentos reais).

VIGENCIA:31/12/2026

OLHO DAGUA - PB, 09 de Janeiro de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8C098CF1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.0005/2025, em 19.03.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água e a empresa PRO LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de materiais hospitalar para manutenção da Secretária de Saúde do Município de Olho Dagua-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, II d, Lei nº 14.133/2021.
Olho D´água - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:408928E7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.0020/2025, em 08.04.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de soros fisiológico, glicofisiologico, ringer e glicosado para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Olho Dagua - PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, II d, Lei nº 14.133/2021.
Olho D´água - PB, 29 de Dezembro de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:689106BF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OLHO DAGUA - PB, 09 de fevereiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE 00011/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00011/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de elaboração de projetos básicos e executivo, assessoria técnica na área de arquitetura, engenharia civil ambiental, florestal e elétrico, compreendendo a construção de 20 unidades habitacionais atendendo o programa FNHIS, no município de Olho Dágua-PB, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITANTE: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO EPP CNPJ 14.313.179/0001-41.

VALOR GLOBAL: R$ 23.800,00 (vinte três mil e oitocentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:222ABECA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 410/2025
Autoridade competente, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, procede, em nome do Município de Patos – PB, e em defesa do interesse público, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** devido às divergências constatadas pelo setor competente nas planilhas orçamentárias originais, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (BAIRROS: SALGADINHO, SÃO SEBASTIÃO, BIVAR OLINTO, NOVO HORIZONTE E JARDIM MAGNÓLIA) NA CIDADE DE PATOS – PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 1086457-73**. Diante desse equívoco, entendeu-se que houve frustração da competitividade entre os licitantes. Em comum decisão, decide-se por manter o cancelamento, dessa forma não gerando prejuízo ao erário público ou aos licitantes interessados. Assim, um novo certame será remarcado, e a data será comunicada aos interessados através dos canais oficiais.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:3B5358F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇO DESTINADAS ÀS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA ATENDER AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para Dispensa Eletrônica veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa R C N DINIZ JUNIOR, CNPJ 27.545.583/0001-92, vencendo no item 001, perfazendo o Valor Global de R$ 29.332,80 (vinte e nove mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Patos – PB, 09 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:A40CCE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 266/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
CONTRATO Nº 266/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **C PINHEIRO CIA LTDA.**
CNPJ: 09.286.691/0001-06.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 340.704,09 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:9F8CC82E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 037/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER CAIXA ESTACIONÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE DE LUCENA MAIA LTDA
CNPJ: 44.748.800/0001-60
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 65.400,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO 239/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 037/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 239/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DE LUCENA MAIA LTDA
CNPJJ Nº: 44.748.800/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER CAIXA ESTACIONÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 65.400,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:C05FA3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 042/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DESTINADO À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
INTERESSADO: LG TRANSFORMADORES INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.388.355/0001-01
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 47.200,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO 287/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 042/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 287/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE
CONTRATADO: LG TRANSFORMADORES INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
CNPJJ Nº: 08.388.355/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DESTINADO À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 47.200,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:68CFF008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

Instrumento: 1º TERMO DE ADITIVO à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.830.614/0001-88, **Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025**; **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 040/2025 por mais 01 (um) ano, a partir de 30/01/2026 até 30/01/2027, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto no item 5.1 da referida ARP, bem como a renovação dos quantitativos registrados. **Fundamentação:** art. 84, art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Patos, 30 de janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:4DD36011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA JUNTO AO MUNICIPIO DE PATOS - PB.**

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 40.983.860/0001-07, com endereço na Rua Darcílio Wanderley da Nóbrega, nº 364-A, Bairro Brasília, Patos/PB. CEP: 58.700-320.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2026, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.
FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 22 de janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
Nº DO CONTRATO: 201/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA JUNTO AO MUNICIPIO DE PATOS - PB**.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 40.983.860/0001-07, com endereço na Rua Darcílio Wanderley da Nóbrega, nº 364-A, Bairro Brasília, Patos/PB. CEP: 58.700-320.
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2026, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

PATOS - PB, 28 de janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:4C98AADA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDIACAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

EXTRATO DE ADJUDIACAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a o art. 71, inc. IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve, **ADJUDICAR** o **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL E DE TODOS OS SEUS ÓRGÃOS JUNTO A PROMOTORIA ESTADUAL, COM O ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO, ATRAVES DE EMISSÃO DE PARECERES E ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS E AINDA ELABORAÇÃO DE CONSULTAS, RESPOSTAS AO PAQUET, DENUNCIAS, REPRESENTAÇÕES, DEFESAS E RECURSO JUNTO A PROMOTORIA EM PROCESSOS QUE O MUNICÍPIO FOR PARTE; em favor da empresa: **MATHEUS MANGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº 40.545.028/0001-29, com sede na Rua Silvino Mangueira, s/nº, Centro, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira/PB, representada pelo Senhor **MATHEUS JOSÉ MANGUEIRA NITÃO**, OAB/PB nº 28581, residente na cidade de Santana de Mangueira/PB, pelo valor total de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais),** que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, durante o período de 12 meses; e **HOMOLOGAR** o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.
Santana de Mangueira - PB, 05 de fevereiro de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:A1F2D14B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDIACAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB
EXTRATO DE ADJUDIACAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a o art. 71, inc. IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve, **ADJUDICAR** o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS CONTINUADOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO AO APOIO TÉCNICO-JURÍDICO PERMANENTE À ADMINISTRAÇÃO, COM FOCO NA LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, NA EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E NA MITIGAÇÃO DE RISCOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS; em favor da Empresa: **JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares – PB, representada pelo Senhor **João Lopes de Sousa Neto,** OAB/PB sob o nº 11.996, residente e domiciliado na Cidade de Patos-PB, pelo valor mensal de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, perfazendo o valor total de **R$**

48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) pelo período de 12 (Doze) meses; e **HOMOLOGAR** o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026. Santana de Mangueira - PB, 06 de fevereiro de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA -
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:A8AA55C0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICÍPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA MANGUEIRA-PB, em favor da empresa: **JDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 60.077.903/0001-00, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, nº 310, sala 04, Centro, CEP 58.013-030, João Pessoa-PB, representada pelo senhora **JOANA DARC BATISTA QUEIROZ DINIZ**, pelo valor total de **R$ 43.016,50 (Quarenta e três mil, dezesseis reais e cinquenta centavos),** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2026.
Santana de Mangueira - PB, 04 de fevereiro de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:FEEF5342

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026
DISPENSA Nº 001/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA MANGUEIRA-PB
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.
CONTRATADA: JDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.077.903/0001-00, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, nº 310, sala 04, Centro, CEP 58.013-030, João Pessoa-PB**.**
VALOR GLOBAL: R$ 43.016,50 (Quarenta e três mil, dezesseis reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 04/02/2026 à 31/12/2026
SIGNATÁRIOA: Pelo contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita Contratante e Pela Contratada: JOANA DARC BATISTA QUEIROZ DINIZ – Representante legal.
Santana de Mangueira – PB, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:FE211674

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL E DE TODOS OS SEUS ÓRGÃOS JUNTO A PROMOTORIA ESTADUAL, COM O ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO, ATRAVES DE EMISSÃO DE PARECERES E ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS E AINDA ELABORAÇÃO DE CONSULTAS, RESPOSTAS AO PAQUET, DENUNCIAS, REPRESENTAÇÕES, DEFESAS E RECURSO JUNTO A PROMOTORIA EM PROCESSOS QUE O MUNICÍPIO FOR PARTE.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.
EMPRESA CONTRATADA: MATHEUS MANGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 40.545.028/0001-29, com sede na Rua Silvino Mangueira, s/nº, Centro, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira/PB.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), durante o período de 12 meses.
VIGÊNCIA: De 06/02/2026 à 06/02/2027
DATA E ASSINATURA: Santana de Mangueira/PB, 06 de fevereiro de 2026,
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita Constitucional e Pela Contratada: MATHEUS JOSÉ MANGUEIRA NITÃO – Representante legal.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:D750B580

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS CONTINUADOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO AO APOIO TÉCNICO-JURÍDICO PERMANENTE À ADMINISTRAÇÃO, COM FOCO NA LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, NA EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E NA MITIGAÇÃO DE RISCOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.
EMPRESA CONTRATADA: JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares – PB,
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 inc. III alíneas "c" da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), durante o período de 12 meses.
VIGÊNCIA: De 06/02/2026 a 06/02/2027
DATA E ASSINATURA: Santana de Mangueira/PB, 06 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Constitucional e Pelo Contratado: João Lopes de Sousa Neto – Representante legal.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:FED55616

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

São Mamede - PB, 05 de Fevereiro de 2026.
INEXIGIBILIDADE 0008/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0008/2026, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Desenvolver Atendimento com Experiência Técnica, Administrativa e Pedagógica com o Objetivo de Fortalecer e Atender as Demandas da Secretaria Municipal, Proporcionando a Atuação Direta na Solução de Questões na Área de Educação do Município de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:
LICITANTE: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS, cadastrada no CNPJ nº 40.729318/0001-22, com escritório na Rua Major Lindolfo Pires, n° 13, Centro, Souza-PB.
VALOR MENSAL: R$: 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil reais)
Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: Inexigibilidade nº 0008/2026.
Processo Administrativo nº 00018/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB
CONTRATADA: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS, cadastrada no CNPJ nº 40.729318/0001-22.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Desenvolver Atendimento com Experiência Técnica, Administrativa e Pedagógica com o Objetivo de Fortalecer e Atender as Demandas da Secretaria Municipal, Proporcionando a Atuação Direta na Solução de Questões na Área de Educação do Município de São Mamede-PB.
VALOR MENSAL: R$: 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 06/02/2026 Á 06/02/2027
São Mamede - PB, 06 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:B21B9589

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA LINHA PESADADESTE MUNICIPO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRAV TRATORES LTDA - R$ 127.100,00.
Serra Redonda - PB, 09 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E7CE4111

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA LINHA PESADADESTE MUNICIPO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 02.011 SECRETARIA DE TRANSPORTE 26 782 1009 2021 Manut das Ativ. de Transporte e Estradas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00007/2026 - 09.02.26 - BRAV TRATORES LTDA - R$ 127.100,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:4ED73669

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: Contrato a prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento e a Concessão de Empréstimos Consignados Sem Exclusividade aos servidores públicos e agentes políticos do Município de Vista Serrana–PB, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: **.***.948/0001-** - R$ 1.000,00.
Vista Serrana - PB, 22 de Janeiro de 2026

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:A3439250

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Setor de Contratação/Pregão (CPL)
Aviso de Licitação
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº. 2026.034/2026
Objetivo: Contratação de empresa especializada para os serviços de obras de engenharia para CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES

HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB, modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, conforme art. 6º, XXXVIII da Lei n. 14.133/2021, com modo de disputa ABERTO (art. 56, I e § 2º). O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, Regime de Execução Indireta (art. 46): a) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 46, I c/c art. 6º, XXVIII) observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Bem como aplicando a legislação LC Nº 123/2006, LC 147/2014 E LC Nº 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 14.133/2021

Reunião: as 09hs:00min do dia 20/03/2026 (Horário de Brasília).
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://vistaserrana.pb.gov.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br ,
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: endereço Rua José Aquilino de Farias, s/n, Cetro de Vista Serrana/PB supracitado pedido esclarecimento Pelo sítio eletrônico oficial – www.portaldecompraspublicas.com.br, E-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br
Vista Serrana, PB, 09 de fevereiro de 2026

DENIS GARCIA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:BFA1F43A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento e a Concessão de Empréstimos Consignados Sem Exclusividade aos servidores públicos e agentes políticos do Município de Vista Serrana–PB, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento 001-2026. DOTAÇÃO: Órgão: 03.00 – Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria- Ação: 04.123.0004.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria. Objetivo: Manter as atividades administrativas, operacionais e de gestão financeira da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana- PB e BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12 CT Nº 01013/2026 – 30.01.2026 até 30.01.2031 - R$ 1.000,00 (mil reais).

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:B62A2729

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEX 06.2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DO ARTISTA LUCAS GOMES , PARA APRESENTAR–SE NO BONJA FOLIA 2026, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS–PB NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 55.084.231 LUCAS SEVERIANO GOMES DO NASCIMENTO - R$ 7.000,00.

Bom Jesus - PB, 04 de Fevereiro de 2026

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA -
Prefeita

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:61011496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 00005.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NO DISTRITO DE BREJO DAS FREIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. DOTAÇÃO: 12.365.2007.1054 CONSTRUCAO REFORMA E/OU AMPLIACAO DE CRECHES 500. Recursos não Vinculados de Impostos 15.496,00 15.496,00 273 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES 15.496,00 15.496,00 20.40 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 540. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 274 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 542. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 275 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 569. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 276 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 570. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CO5N5G.Ê0N0E0R,0E0S VINCULADOS À EDUCAÇÃO 278 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 571. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES 5V0IN.5C0U0L,A0D0OS À EDUCAÇÃO 280 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 06/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00036/2026 - 06.02.26 - LB CONSTRUTORA SERVICOS LTDA - R$ 2.514.211,46.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:985A6635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 00001.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de serviço de pintura, funilaria, pintura, serviços de manutenção de sistema de refrigeração automotiva e outros serviços complementares para manutenção da frota veicular da Prefeitura municipal de São João do

Rio do Peixe–PB conforme termo de referência. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026, no endereço: Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.
Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São João Rio do Peixe - PB, 05 de Fevereiro de 2026

- Presidente da Comissão

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:D5E613BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de serviço de pintura, funilaria, pintura, serviços de manutenção de sistema de refrigeração automotiva e outros serviços complementares para manutenção da frota veicular da Prefeitura municipal de São João do Rio do Peixe–PB conforme termo de referência. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026, no endereço: Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3559–1021.E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com.
Edital: https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Bom Jesus - PB, 09 de Fevereiro de 2026

***LAZARO SARAIVA SILVA* –**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:0FE1EA77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00003.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL/E OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRIBUIDORA DE PETROLEO GALDINO LTDA - R$ 315.000,00; JOSE MELKIZEDEC ANACLETO RIBEIRO 08143821420 - R$ 152.000,00.
São João Rio do Peixe - PB, 09 de Fevereiro de 2026

***LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO* –**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL/E OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB; DESIGNO os servidores Rondinelli da Nóbrega Gonçalves, Secretário de Administração, como Gestor; e Maria da Paz Gonçalves Formiga, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São João Rio do Peixe - PB, 09 de Fevereiro de 2026

***LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO* -**
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:1A83D438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00003.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL/E OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção das Atividades de todas as Secretarias 33903000 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 09/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00042/2026 - 09.02.26 - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO GALDINO LTDA - R$ 315.000,00; CT Nº 00043/2026 - 09.02.26 - JOSE MELKIZEDEC ANACLETO RIBEIRO 08143821420 - R$ 152.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:EDF13199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00004.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS), DE FORMA DIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 44.161.291 ROSANA EVANGELISTA BATISTA DA SILVA - R$ 200.000,00; MARIA

NICODENIA FERNANDES DANTAS 02540705405 - R$ 200.000,00.
São João Rio do Peixe - PB, 09 de Fevereiro de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:CFB3C861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00004.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS), DE FORMA DIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS 339030000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 09/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00039/2026 - 09.02.26 - MARIA NICODENIA FERNANDES DANTAS 02540705405 - R$ 200.000,00; CT Nº 00040/2026 - 09.02.26 - 44.161.291 ROSANA EVANGELISTA BATISTA DA SILVA - R$ 200.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:0C210DAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PREFEITUTA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola de pneus, equipado com grade aradora de 14 disco e ensiladeira, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem) e para cortar e triturar plantas forrageiras (como milho, capim, sorgo) e transformá-las emsilagem, em diversas comunidades rurais do Município de São José de Princesa – PB, do procedimento auxiliar de licitação de Credenciamento nº 001/2026, em favor da empresa qual seja: K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS-EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Avenida Maria Edméia Martins Santana, nº 800, galpão 3, sala 1 – Centro, CEP 56.850-000, Flores/PE, representada pelo senhor KAIO EMANOEL DE ARAUJO SILVA, pelo valor total de **R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais)**, e **HOMOLOGAR** o procedimento auxiliar de licitação de Credenciamento nº 001/2026. São José de Princesa – PB, 03 de fevereiro de 2026.

JULIANO DINIZ DE MORAIS –
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:C9A19EC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PREFEITUTA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO POR HORA DE TRATOR DE ESTEIRA, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARREIROS E ESTRADAS, COMO FORMA DE ATENDER AS DEMANDAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, do Procedimento Auxiliar de Licitação de Credenciamento nº 002/2026, em favor da empresa qual seja: K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS-EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Avenida Maria Edméia Martins Santana, nº 800, galpão 3, sala 1 – Centro, CEP 56.850-000, Flores/PE, representada pelo senhor Kaio Emanoel De Araujo Silva, pelo valor total de R$ 409.472,00 (Quatrocentos e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais), e **HOMOLOGAR** o Procedimento Auxiliar de Licitação de Credenciamento nº 001/2026. São José de Princesa – PB, 03 de fevereiro de 2026.

JULIANO DINIZ DE MORAIS –
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:16FE0863

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

PREFEITUTA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026
CREDENCIAMENTO N° 001/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, EQUIPADO COM GRADE ARADORA DE 14 DISCO E ENSILADEIRA, DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO (ARAÇÃO E GRADAGEM) E PARA CORTAR E TRITURAR PLANTAS FORRAGEIRAS (COMO MILHO, CAPIM, SORGO) E TRANSFORMÁ-LAS EMSILAGEM, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CNPJ n° 01.612.614/0001-45.
CONTRATADA: K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS-EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Avenida Maria Edméia Martins Santana, nº 800, galpão 3, sala 1 – Centro, CEP 56.850-000, Flores/PE**.**
VALOR GLOBAL: R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Credenciamento Nº 001/2026 e Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 05/02/2026 à 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Pelo contratado: KAIO EMANOEL DE ARAUJO SILVA – representante legal. São José de Princesa/PB, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:DA8223D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

PREFEITUTA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026
CREDENCIAMENTO N° 002/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO POR HORA DE TRATOR DE ESTEIRA, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARREIROS E ESTRADAS, COMO FORMA DE ATENDER AS DEMANDAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CNPJ n° 01.612.614/0001-45.
CONTRATADA: K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS-EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Avenida Maria Edméia Martins Santana, nº 800, galpão 3, sala 1 – Centro, CEP 56.850-000, Flores/PE**.**
VALOR GLOBAL: R$ 409.472,00 (Quatrocentos e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Credenciamento Nº 002/2026 e Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 05/02/2026 à 05/02/2027.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Pelo contratado: Kaio Emanoel De Araujo Silva – representante legal. São José de Princesa/PB, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:B389031E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

RESULTADO E RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, torna público o resultado do Credenciamento nº 001/2026, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, EQUIPADO COM GRADE ARADORA DE 14 DISCO E ENSILADEIRA, DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO (ARAÇÃO E GRADAGEM) E PARA CORTAR E TRITURAR PLANTAS FORRAGEIRAS (COMO MILHO, CAPIM, SORGO) E TRANSFORMÁ-LAS EMSILAGEM, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB. Foi credenciada a Empresa: K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS-EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Avenida Maria Edméia Martins Santana, nº 800, galpão 3, sala 1 – Centro, CEP 56.850-000, Flores/PE, representada pelo senhor KAIO EMANOEL DE ARAUJO SILVA, pelo valor total de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), referente ao item de 01, conforme resultado do Procedimento Auxiliar de Licitação de Credenciamento nº 001/2026. São José de Princesa – PB, 30 de janeiro de 2026.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:032A4C95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PREFEITUTA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

RESULTADO E RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, torna público o resultado do Procedimento Auxiliar de Licitação de Credenciamento nº 002/2026, OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO POR HORA DE TRATOR DE ESTEIRA, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARREIROS E ESTRADAS, COMO FORMA DE ATENDER AS DEMANDAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB. Foi credenciada a Empresa: K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS-EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Avenida Maria Edméia Martins Santana, nº 800, galpão 3, sala 1 – Centro, CEP 56.850-000, Flores/PE, representada pelo senhor Kaio Emanoel De Araujo Silva, pelo valor total de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), referente ao item de 01, conforme resultado do processo de Credenciamento nº 001/2026. São José de Princesa – PB, 30 de janeiro de 2026. Natalício Ferreira Neto do Nascimento - Agente de Contratação. **R$ 409.472,00 (Quatrocentos e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais)**, referente ao item 01, conforme resultado do Procedimento Auxiliar de Licitação de Credenciamento nº 002/2026. São José de Princesa – PB, 30 de janeiro de 2026.

JULIANO DINIZ DE MORAIS –
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:1407323C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB

DISPENSA Nº 0001/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTI, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA: 58.781.127 FAGNER SANTANA DE SOUSA, NO CNPJ: 58.781.127/0001-75
VALOR GLOBAL: R$ 58.310,00 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 09/02/2026 à 31/12/2026.
DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 09 de fevereiro de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:87B1F030

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB

DISPENSA Nº 0002/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E APERFEIÇOAMENTO PARA GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA: MARIA

EDVANEIDE BEZERRA RUFINO CAMPOS - ME, NO CNPJ: 17.853.876/0001-83
VALOR GLOBAL: R$ 23.690,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 09/02/2026 à 31/12/2026.
DATA E ASSINATURA: Água Branca– PB, 09 de fevereiro de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:602FE020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB

DISPENSA Nº 0003/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA–PB
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA: CRIATTIVA C0NFECÇÕES E PRESENTES LTDA - ME, NO CNPJ: 45.303.318/0001-80
VALOR GLOBAL: R$ 65.265,00 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 09/02/2026 à 31/12/2026.
DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 09 de fevereiro de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:84D5CF9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB

DISPENSA Nº 0004/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SST – SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA BRANCA – PB
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA: NUSMAM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, NO CNPJ: 18.228.042/0001-40.
VALOR GLOBAL: R$ 29.520,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 09/02/2026 à 06/02/2027.
DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 09 de fevereiro de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:CFA90C0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 0001/2026, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTI, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB, em favor da empresa qual seja: **58.781.127 FAGNER SANTANA DE SOUSA,** INSCRITA NO CNPJ: 58.781.127/0001-75, com sede no Sítio Arroz, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada pelo Sr. **FAGNER SANTANA DE SOUSA,** portador do CPF: 178.014.454-73, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca – PB, pelo Valor global de **R$ 58.310,00 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Dez Reais)**.

Água Branca - PB, 09 de fevereiro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B377C2E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 0002/2026, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E APERFEIÇOAMENTO PARA GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, em favor da empresa qual seja: **MARIA EDVANEIDE BEZERRA RUFINO CAMPOS - ME,** INSCRITA NO CNPJ: 17.853.876/0001-83, com sede na Rua Oscar Cajueiro, nº 105, Bairro Vila Cohab, Sertânia-PE, CEP: 56.600-000, representada pela Sr.ª Maria Edvaneide Bezerra Rufino Campos**,** residente e domiciliada na Cidade de Sertânia/PE, pelo Valor global de **R$ 23.690,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais)**.

Água Branca - PB, 09 de fevereiro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0D99631A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0003/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 0003/2026, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA–PB, em favor da empresa qual seja: **CRIATTIVA C0NFECÇÕES E PRESENTES LTDA - ME,** INSCRITA NO CNPJ: 45.303.318/0001-80, com sede na Rua José Firmino Ferreira, nº 511, Sala 01. Jardim São Paulo, Joao Pessoa-PB, CEP: 58.053-031, representada pela Sr.ª Sarah Regina Reichert Amaral de Sá Marquim**,** residente e domiciliada na Cidade de João Pessoa/PB, pelo Valor

global de **R$ 65.265,00 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)**.

Água Branca - PB, 09 de fevereiro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9F697F3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0004/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 0004/2026, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SST – SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **NUSMAM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME,** INSCRITA NO CNPJ: 18.228.042/0001-40, com sede na Rua Doutor Edval Porfírio, nº 255, Bairro Monte Castelo, Patos-PB, CEP: 58.707-120, representada pelo Sr. Emerson Augusto da Silva**,** residente e domiciliado na Cidade de Patos-PB, pelo valor global de **R$ 29.520,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**, que será dividido em 12 meses.

Água Branca - PB, 09 de fevereiro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:CF384191

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0001/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTI, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB, em favor da empresa qual seja: **58.781.127 FAGNER SANTANA DE SOUSA,** INSCRITA NO CNPJ: 58.781.127/0001-75, com sede no Sítio Arroz, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada pelo Sr. **FAGNER SANTANA DE SOUSA,** portador do CPF: 178.014.454-73, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca – PB, pelo Valor global de **R$ 58.310,00 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Dez Reais)**.

Água Branca - PB, 09 de fevereiro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0CF77D94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0002/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E APERFEIÇOAMENTO PARA GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, em favor da empresa qual seja: **MARIA EDVANEIDE BEZERRA RUFINO CAMPOS - ME,** INSCRITA NO CNPJ: 17.853.876/0001-83, com sede na Rua Oscar Cajueiro, nº 105, Bairro Vila Cohab, Sertânia-PE, CEP: 56.600-000, representada pela Sr.ª Maria Edvaneide Bezerra Rufino Campos**,** residente e domiciliada na Cidade de Sertânia/PE, pelo Valor global de **R$ 23.690,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais)**.

Água Branca - PB, 09 de fevereiro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:BC12AEFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0003/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA–PB, em favor da empresa qual seja: **CRIATTIVA C0NFECÇÕES E PRESENTES LTDA - ME,** INSCRITA NO CNPJ: 45.303.318/0001-80, com sede na Rua José Firmino Ferreira, nº 511, Sala 01. Jardim São Paulo, Joao Pessoa-PB, CEP: 58.053-031, representada pela Sr.ª Sarah Regina Reichert Amaral de Sá Marquim**,** residente e domiciliada na Cidade de João Pessoa/PB, pelo Valor global de **R$ 65.265,00 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)**.

Água Branca - PB, 09 de fevereiro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:DF73E217

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0004/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SST – SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **NUSMAM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME,** INSCRITA NO CNPJ: 18.228.042/0001-40, com sede na Rua Doutor Edval Porfírio, nº 255, Bairro Monte Castelo, Patos-PB, CEP: 58.707-120, representada pelo Sr. Emerson Augusto da Silva**,** residente e domiciliado na Cidade de Patos-PB, pelo valor global de **R$ 29.520,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**, que será dividido em 12 meses.

Água Branca - PB, 09 de fevereiro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:7019D581

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - CNPJ: **.***.777/0001-** - R$ 808.280,00.
Alagoa Nova - PB, 09 de Fevereiro de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:7D088E12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 451 2011 1025 DRENAGEM E PAVIMENTACAO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 15 452 1009 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIDE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 17 512 2015 1032 CONSTR.E MODERN. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO 20 606 2024 1033 CONST.AMPL.E RECUP.PONTES, PASS.MOLHADA E BUEIROS 20 605 2023 1034 CONST. RECUP. DE ACUDES, BARREIROS, POÇOS E FONTES D'AGUA 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00009/2026 - 09.02.26 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - CNPJ **.***.777/0001-** - R$ 808.280,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0D7DE8E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

Nos termos do relatório Registro De Preços Para A Aquisição De Equipamentos E Ferramentas Para Manutenção Urbana, Visando O Atendimento Das Necessidades Básicas Da Secretaria De Serviços Urbanos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA - R$ 281.210 00. Alhandra - PB, 05 de fevereiro de 2026

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:4E0096FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2026, fundamentada no Art. 82 a 86, da Lei 14.133/21, que objetiva: contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica (plataforma de software) para o gerenciamento, controle e acompanhamento dos processos administrativos do Programa Municipal de Estágio e de Capacitação para Empregabilidade dos Estudantes; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA - R$ 744.600,00.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:27E11C7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de saúde ocupacional no e-social, sob demanda, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Alhandra-PB, visando à disponibilização de software de gestão em saúde ocupacional, envio das informações relativas à 4ª fase – saúde e segurança do trabalho; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MOREIRA E NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA - R$ 63.151,20.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:3FA50211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de locação de imóvel situado rua do Oiteiro, número: 120, centro Alhandra, destinado a sediar de forma temporária Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Josefa Ambrósio dos Santos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSINA FERREIRA DE LIMA. - R$ 30.000,00.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:7B3A16FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

OBJETO: Registro De Preços Para A Aquisição De Equipamentos E Ferramentas Para Manutenção Urbana, Visando O Atendimento Das Necessidades Básicas Da Secretaria De Serviços Urbanos.VIGÊNCIA: até 05/02/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 00004/2026 - 06.02.26 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA- R$ 281.210,00.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:5D2DD465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica (plataforma de software) para o gerenciamento, controle e acompanhamento dos processos administrativos do Programa Municipal de Estágio e de Capacitação para Empregabilidade dos Estudantes. FUNDAMENTO LEGAL: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2026**, nos termos do Art. 72 a 86 da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.2021 Manutenção das Atividades de Administração 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 04.128.2006.2023 Atividades do departamento de recursos humanos – RH. 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA: CT Nº 00025/2026 - 06.02.26 - R$ 744.600,00.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:C0C04315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 90002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de saúde ocupacional no e -social, sob demanda, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Alhandra -PB, visando à disponibilização de software de gestão em saúde ocupacional, envio das informações relativas à 4ª fase – saúde e segurança do trabalho. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 90002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 .12 2 .2021.203 1 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3 390.39.00.1.500. 000 0 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de impostos, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e MOREIRA E NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA: CT Nº 00018/2026 - 06.02.26 - R$ 63.151,20.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:1E7EBFAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 90008/2026

Contratação de locação de imóvel situado rua do Oiteiro, número: 120, centro Alhandra, destinado a sediar de forma temporária Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Josefa Ambrósio dos Santos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 90008/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2052 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.36.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.36.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferência do Salário – Educação 12.365.5000.5002 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 3390.36.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.36.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferência do Salário - Educação. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00021/2026 - 05.02.26 - JOSINA FERREIRA DE LIMA - R$ 30.000,00.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:974F6E1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de reagentes e de todos os insumos necessários à realização dos exames de análises clínicas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, instalação de software de gerenciamento laboratorial e suporte técnico Contínuo. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MÚNICIPAL DE SAÚDE - FMS10.301.3004.2080. Garantir o regular funcionamento dos setores e atividades do Fundo Municipal de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.500.1002. Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39.00.1.600.0000. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.1002 Manutenção das atividades do centro municipal de diagnostico 3390.39.00.1.500.1002. Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo -

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.301.3005.2106. Atenção da média e alta complexidade hospitalar 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39.00.1.500.1002. Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.39.00.1.600.1002. Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2107. Atividades do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39.00.1.500.1002. Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00024/2026 - 06.02.26 - CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA – 05.02.2027 - R$ 202.440,00

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:DC60CF25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 00031/2023

Nº do contrato 00031/2024-CPL. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA. **Nº do Aditivo** 02. **Objeto** A PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato. **Fundamento Legal** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Data da Assinatura** 22/01/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:3612AF00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica (plataforma de software) para o gerenciamento, controle e acompanhamento dos processos administrativos do Programa Municipal de Estágio e de Capacitação para Empregabilidade dos Estudantes; DESIGNO os servidores, JHEFFERSON HYAGO SOARES DE ARRUDA, Assessor Administrativo, como Gestor; e EULY COSTA DE SANTANA, Acessor de Gestão Interna, para Fiscal, do contrato decorrente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:21E08D6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de saúde ocupacional no e–social, sob demanda, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Alhandra–PB, visando à disponibilização de software de gestão em saúde ocupacional, envio das informações relativas à 4ª fase – saúde e segurança do trabalho; DESIGNO os servidores, Artur Alves Coutinho De Oliveira, Diretor Divisão Posse Controle Pessoal, Como Gestor; E José Álvaro Pereira Caetano, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:4F1ED07D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90008/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de locação de imóvel situado rua do Oiteiro, número: 120, centro Alhandra, destinado a sediar de forma temporária Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Josefa Ambrósio dos Santos; DESIGNO os servidores, Thayla Sarah Fideles Ferreira, Assessor de Apoio Educacional, como Gestora; e Geimerson Carlos Silva de Sousa, Diretor Adjunto, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidadeº 90008/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:EE02B5C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0433/2026. ALHANDRA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB NAS DATAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO, ser tradição as festividades carnavalescas em todo território nacional;

CONSIDERANDO o período compreendido entre os dias 14 de fevereiro e 18 de fevereiro do corrente ano, onde será comemorada a maior festa popular do nosso País;

CONSIDERANDO finalmente, ser imperativo estabelecer medidas visando a redução de custos da maquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas deste município nos dias 16 e 18 de fevereiro do corrente ano, em alusão as festividades carnavalescas e ao evento religioso de quarta-feira de cinzas.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão,

cronograma, pré-definido pelos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 05 de fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F50335EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0426/2026 ALHANDRA EM 06 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ANA THAIS DOS SANTOS CORDEIRO**, C.P.F: 147.799.264-24, para ocupar em comissão o cargo de Assessor(a) de Acompanhemento Pedagógico, símbolo DAI-300 com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 06 de fevereiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A8A6819C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0427/2026 ALHANDRA EM 06 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ADELIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, C.P.F: 091.532.224-23, para ocupar em comissão o cargo de Diretor(a) de Divisão de Produção de Conteúdos para Redes sociais, símbolo DAS-300 com lotação na Secretaria de Comunicação Institucional deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 06 de fevereiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:F015D9D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0428/2026 ALHANDRA EM 06 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDUARDO CICERO DE PAULA**, C.P.F: 091.643.734-52, para responder pelo cargo em comissão de Diretor(a) Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "**Severino Valenço da Silva**", símbolo DAI-100 com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 06 de fevereiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:D2B1B76D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0429/2026 ALHANDRA EM 06 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **BARBARA VITORIA DA SILVA TAVARES**, C.P.F: 717.557.144-59, para responder pelo cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento Pedgógico, símbolo DAI-300 com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 06 de fevereiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:2053D5E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo peixe congelado, Tipo Corvina, em posta, arroz e flocos de milho para serem distribuídos com as famílias carentes do município de Arara/PB, por ocasião da Semana Santa neste ano de 2026, conforme Especificações no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13h dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 10 de Fevereiro de 2026

MARCONDES CUNHA BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:6BCB602A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de consultoria técnica especializada para estudo de viabilidade e apoio à implementação do Parcelamento Especial de Municípios (PEM), visando à regularização de débitos previdenciários no RGPS e RPPS, conforme a legislação e normas federais vigentes, incluindo diagnóstico, análise técnica e suporte à adesão e execução do parcelamento. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00021/2026 - 06.02.26 - GESPREV - GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS LTDA - R$ 52.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:4D14C557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IN 00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de consultoria técnica especializada para estudo de viabilidade e apoio à implementação do Parcelamento Especial de Municípios (PEM), visando à regularização de débitos previdenciários no RGPS e RPPS, conforme a legislação e normas federais vigentes, incluindo diagnóstico, análise técnica e suporte à adesão e execução do parcelamento; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GESPREV – GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS LTDA - R$ 52.000,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 06 de Fevereiro de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1E01E83F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2026

PORTARIA Nº. 015/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formal de exoneração apresentado pelo servidor Diogo Gomes dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.983.814-XX, ocupante de cargo efetivo no quadro permanente do Município;

CONSIDERANDO que o servidor é ocupante do cargo de Gari, matrícula nº 3019424, admitido em 01 de março de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme registros do Setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a exoneração foi solicitada em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **Diogo Gomes dos Santos**, inscrito no CPF nº **XXX.983.814-XX**, do cargo efetivo de **Gari**, matrícula nº **3019424**, integrante do quadro de pessoal do Município de Barra de Santa Rosa – PB.

Art. 2º - A exoneração de que trata o artigo anterior ocorre **por iniciativa do servidor**, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, **produzindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar todas as providências administrativas cabíveis, inclusive quanto ao **cálculo e pagamento das verbas rescisórias devidas**, observada a legislação vigente, compreendendo:

I – saldo de salário proporcional;
II – férias proporcionais acrescidas do terço constitucional;
III – décimo terceiro salário proporcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 09 de fevereiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:813B7AB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026 DE 02 DE FEVEREIRO 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 215/2025:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA DE TRANSIÇÃO DE PEDÁGIO** a Sra. **JOSEFA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº. 2896, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Nível VII**, lotada na Secretaria de Ação Social deste Município, **com fundamento no Art. 20, caput, incisos de I a IV, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c Art. 59-D, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Bayeux (redação da ELOM n° 01/2022).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.
Bayeux - PB, 02 de fevereiro de 2026.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendentedo IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:27AE6421

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDINO BATISTA-PB, através da sua Comissão Permanente de Contratação, torna ciente aos interessados, que será realizada, em sessãopública, chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DEBERNARDINO BATISTA/PB, a ser realizada no dia 25/02/2026, às 11:00h. Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPC, naRua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro – Bernardino Batista/PB, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas: www.gov.br/pncp, no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.
Bernardino Batista- PB, 09 de fevereiro de 2026.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A106D29D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL E POSSÍVEL RESCISÃO

NOTIFICADA: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL BRASILEIRA DE MORADIA
CNPJ nº 35.267.975/0001-65
Av. Anhanguera, nº 5389, Quadra 21, Lote 30E, Sala 607
Setor Central – Goiânia – GO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00296/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 00026/2025

Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais e contratuais, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** a ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL BRASILEIRA DE MORADIA acerca da **abertura de Processo Administrativo destinado à apuração de inexecução contratual e eventual rescisão do Contrato Administrativo nº 00296/2025**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DOS FATOS

O Contrato Administrativo nº 00296/2025 tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana – REURB, abrangendo atividades administrativas, jurídicas, urbanísticas, topográficas e sociais no Município de Bernardino Batista/PB.
Contudo, conforme registros da fiscalização contratual e informações prestadas pela Secretaria competente, verificou-se que:
a) após a assinatura do contrato, a contratada realizou apenas **uma visita inicial ao Município**, destinada ao levantamento preliminar dos imóveis;
b) não houve continuidade dos serviços contratados, permanecendo **totalmente paralisada a execução contratual**;
c) a contratada **não concluiu sequer a primeira etapa prevista no objeto contratual**, consistente no cadastramento e pesquisa fundiária;
d) até a presente data, **não foi apresentado qualquer relatório técnico, diagnóstico, levantamento ou produto parcial** referente aos serviços contratados;
e) após a visita inicial, a contratada **deixou de manter contato com a Administração Municipal**, não respondendo às tentativas de comunicação institucional realizadas pela Prefeitura.
Tal conduta caracteriza, em tese, **inexecução total ou parcial do contrato**, em afronta às obrigações assumidas e ao interesse público envolvido na execução do projeto de regularização fundiária.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que constitui motivo para rescisão contratual a inexecução total ou parcial do contrato, especialmente quando houver paralisação injustificada dos serviços, conforme dispõe o art. 137.
A situação narrada poderá ensejar, após regular processo administrativo, a aplicação das penalidades cabíveis, inclusive:

• rescisão unilateral do contrato;
• aplicação de multa contratual, prevista no contrato;
• impedimento de licitar e contratar com a Administração;
• declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA NOTIFICAÇÃO E DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, apresente:

I – justificativa formal acerca da paralisação dos serviços;
II – comprovação documental da execução das atividades eventualmente realizadas;
III – cronograma atualizado para imediata retomada e conclusão dos serviços contratados, caso haja interesse na continuidade da execução.
O silêncio ou a ausência de justificativa plausível poderá ensejar o prosseguimento do processo administrativo com vistas à rescisão contratual e aplicação das sanções legais cabíveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente notificação não implica, neste momento, aplicação de penalidade, destinando-se exclusivamente à garantia do contraditório e da ampla defesa no âmbito do processo administrativo instaurado.
Bernardino Batista/PB, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional
Município de Bernardino Batista/PB

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:66228D4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 027 / 2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 468, de 10 de fevereiro de 2014, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro de reserva e à contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos vagos existentes no quadro de pessoal do magistério da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB;
CONSIDERANDO que o referido Processo Seletivo foi devidamente autorizado, organizado e fiscalizado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 015, de 05 de janeiro de 2026, observadas as normas constantes do edital e da legislação vigente;
CONSIDERANDO a regularidade dos atos praticados e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Especial, com a apresentação do resultado final;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e na Lei Municipal nº 468, de 10 de fevereiro de 2014, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, em cadastro de reserva, destinado à contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, para os cargos vagos existentes no quadro de pessoal do magistério da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, conforme relação final de aprovados apresentada pela Comissão Especial e publicada nos meios oficiais do Município.

Art. 2º. A homologação de que trata este Decreto não gera direito subjetivo à contratação, ficando esta condicionada à necessidade da Administração Pública, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. A contratação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação, as disposições legais pertinentes e o interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bernardino Batista/PB, 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C5292443

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 24/02/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 09h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 09 de fevereiro de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Pregoeiro

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0B153E12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 24/02/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 09h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 09 de fevereiro de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Pregoeiro

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:66AB0AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2026 - MARIA LUZIMÁRIA FELIX DE LIMA

PORTARIA Nº 083/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que na edição nº 4052 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 02 de fevereiro de 2026 foi publicado portaria nº 084/2026 – Maria Luzimaria Felix de Lima com o código identificador nº 153C8F3A, a Portaria mencionada foi publicada com numeração incorreta e desde já desconsiderada, já que segue a publicação correta abaixo;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA LUZIMÁRIA FELIX DE LIMA**, portador de CPF nº ***.924.124-**, para exercer o cargo em confiança de **Supervisor Administrativo na Creche Mãe Nanzinha**, lotando-o na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 02 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:4BCB8689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2026 - THIANA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA DA VEIGA

PORTARIA Nº 100/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, e suas alterações. Proc. Administrativo de nº 075/2026.
Considerando que a Sra. THIANA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA DA VEIGA**,** foi admitida neste município para o cargo de provimento efetivo *de* ENFERMEIRA a mesma requereu afastamento por **Vacância** devido ter sido convocado para assumir outro concurso público, conforme Edital nº 001/2021, Edital de Convocação nº 035/2025, e Parecer da Advocacia Geral do Município Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de nº 237/2025, que concedeu **licença sem remuneração** a THIANA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA DA VEIGA e CONCEDER o pedido de **VACÂNCIA** a Sra. **THIANA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA DA VEIGA**, pelo período de três anos conforme Lei Municipal 624/2012, para o período compreendido entre 09/02/2026 à 09/02/2029, em virtude de ter sido aprovada em outro concurso público, o referido é ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula nº 10893, de provimento efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:0BDDA601

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer
da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que
objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE
MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB NO ANO DE 2026; ADJUDICO
o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do
processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AM
PEREIRA ABRANTES EIRELI - CNPJ: 08.776.635/0001-97 - R$ 2.616,00;
H. C. CORDEIRO - CNPJ: 20.755.100/0001-35 - R$ 77.204,40; LINDOMAR
DA SILVA DINIZ – ME - CNPJ: 05.761.557/0001-69 - R$ 168.483,90.
Brejo dos Santos - PB, 05 de fevereiro de 2026

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:B7B73FC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer
da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que
objetiva: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A
DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE BREJO DOS SANTOS–PB
EM 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos
elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como
proponente vencedor: LINDOMAR DA SILVA DINIZ – ME - CNPJ: 05.761.557/0001-69 - R$ 473.393,80.

Brejo dos Santos - PB, 05 de fevereiro de 2026

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:7ED74376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER
A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE BREJO DOS
SANTOS–PB EM 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº
00004/2026. DOTAÇÃO: 04 122 0002 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS
ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.
DO GABINETE DA PREFEITA;2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;2007 – MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;2049 MANUTENÇÃO DO
QSE;2160 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB
30%;2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL–RECURSOS PRÓPRIOS;2146 0000 MANUTENÇÃO
DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%;2147 0000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – RECURSOS
pórprios;2149 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL –
PRÉ–ESCOLAR – FUNDEB 30%;2150 0000 MANUTENÇÃO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ–ESCOLAR – RECURSOS prórpios;2153
0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS–RECURSOS próprios;2138 0000 MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES CULTURAIS;2170 0000 ENFRENTAMENTO DA
EMERGENCIA COVID–19;2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE;2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
DE ASSIST SOCIAL;2051 0000 CONSELHO TUTELAR;2054 0000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E
urbanismo;2095 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTES;2084 0000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE;2168 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA
COVID–19;2030 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA
FAMILIA;2033 0000 MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE–PACS;2042 0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO
BASICA–PAB;2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE;2167 0000 Manutenção da Atenção de Média e Alta
Complexidade;2048 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO
SUAS;2074 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO BOLSA
FAMILIA;2141 0000 MANUT. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO
SUAS–CRIANÇA FELIZ;2169 0000 ENFRENTAMENTO DA
EMERGENCIA COVID–19;2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA;2085 0000 MANUT DO BLOCO
DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;1.500.0000 – Recursos não vinculados
DE IMPOSTOS;1.540.000–TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;1.550.0000 –
TRANSFERÊNCIA DO
SALÁRIO–EDUCAÇÃO;1.552.0000–TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE);1.600.0000–TRANSFERÊNCIAS
FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;1.660.0000–TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
FNAS;1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS –
IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;1.500.1002 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;2024 0000
;3.3.90.30;MATERIAL DE CONSUMO; CÓDIGO DO ELEMENTO DE
DISPESA;MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício
financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de
Brejo dos Santos e: CT Nº 00027/2026 - 06.02.2026 - LINDOMAR DA
SILVA DINIZ - ME - CNPJ 05.761.557/0001-69 - R$ 473.393,80
(quatrocentos e setenta e três mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:3C84D053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS
SANTOS–PB NO ANO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026.
DOTAÇÃO: 04 122 0002 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA
PREFEITA;2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2005 –
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;2007 –
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;2049 MANUTENÇÃO DO
QSE;2160 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB 30%;2161 0000
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–RECURSOS PRÓPRIOS;2146 0000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%;2147 0000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – RECURSOS PÓRPRIOS;2149
0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ–ESCOLAR – FUNDEB 30%;2150
0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ–ESCOLAR – RECURSOS
PRÓRPIOS;2153 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS–RECURSOS PRÓPRIOS;2138 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
CULTURAIS;19;2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAUDE;2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL;2051 0000
CONSELHO TUTELAR;2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS VIA E URBANISMO;2095 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTES;2084 0000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 0000
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA;2033 0000 MANUT. PROGRAMA
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE–PACS;2042 0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO
BASICA–PAB;2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;2167 0000
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE;2048 0000
MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUAS;2074 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO
GESTÃO BOLSA FAMILIA;2141 0000 MANUT. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO
SUAS–CRIANÇA FELIZ;2169 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA
COVID–19;2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIA;2085 0000 MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;1.500.0000 –
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;1.540.000– TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;1.550.0000 –
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO–EDUCAÇÃO;1.552.0000– TRANSFERÊNCIAS DE
RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR (PNAE);1.600.0000–TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO
SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;1.660.0000– TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS;1.500.1001 –
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;1.500.1002 – RECURSOS
NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;2024 0000 ;3.3.90.30;MATERIAL DE CONSUMO;
CÓDIGO DO ELEMENTO DE DISPESA;MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final
do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos
Santos e: CT Nº 00024/2026 - 06.02.2026- LINDOMAR DA SILVA DINIZ - ME - CNPJ
05.761.557/0001-69 - R$ 168.483,90 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais
e noventa centavos); CT Nº 00025/2026 - 06.02.2026- AM PEREIRA ABRANTES EIRELI -
CNPJ 08.776.635/0001-97 - R$ 2.616,00 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais); CT Nº
00026/2026 - 06.02.2026- H. C. CORDEIRO - CNPJ 20.755.100/0001-35 - R$ 77.204,40 (setenta
e sete mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:314224B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 04/2025, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA- PB - E A EMPRESA: JORGE UELITON VENTURA MONTEIRO 06585509854, Inscrita no CNPJ sob o Nº 32.519.524/0001-80, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA - CHEQUE, DIRF, RAIS, DARF DE SERVIDORES E AGENTES POLITICOS PARA CAMARA DE CACIMBA DE AREIA.

CONTRATANTE: **A CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, situada na Rua Antônio Félix de Mendonça, s/n – Centro, CEP: 58.730-000 - Cacimba de Areia-PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 11.364.725/0001-85, representado neste ato pelo Presidente o Sr. **FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA**, portador do RG: 20898 PMAM, CPF: 051.112.674-33, residente e domiciliado na Rua Gilvan Soares de Veras -S/N Cacimba de Areia – PB, Doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **JORGE UELITON VENTURA MONTEIRO 06585509854**, Inscrita no CNPJ sob o Nº 32.519.524/0001-80, Rua Doutor Enaldo Torres Fernandes, Nº 194, Bairro da Liberdade, Patos-PB, CEP: 58.703-070, representada pelo Sr. **Jorge Ueliton Ventura Monteiro**, residente e domiciliado na Cidade de Patos-PB, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 04/2025, instruído na Dispensa nº 01/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e Igual valor do Contrato firmado entre as partes em 29 de janeiro de 2025, nos termos previsto em sua Cláusula Quarta – do Prazo e Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:
2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
3.O valor total do presente aditivo é de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** mensais**,** totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, pelo período de 12 (Doze) meses, que será pago com recursos do orçamento da Câmara Municipal de Cacimba de Areia – PB, parceladamente de acordo com a prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Presidente Contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes

das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimba de Areia - PB, 29 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Cacimba de Areia
***FERNANDO* JUNIOR ALVES FERREIRA**
Presidente
Contratante

JORGE UELITON VENTURA MONTEIRO 06585509854
CNPJ sob o Nº 32.519.524/0001-80
Contratado

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:5327BE3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 0007/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0007/2026

DISPENSA Nº 0007/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMCIMBAS/PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA LAAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 31.462.087/0002-23.

VALOR GLOBAL: R$ 41.148.00 (Quarenta e Um Mil Cento e Quarenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2026 à 31/12/2026.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 03 de fevereiro de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:92396E7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2026, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, DA PREFEITURMUNICIPAL DE CAMCIMBAS/PB, em favor do licitante qual seja: **LAAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ: 31.462.087/0002-23, com sede na Rua do Prado, s/n, Bairro da Liberdade, Patos-PB, CEP: 58.703-000, representada pelo Sr. Schiavo Durval Fernandes Alvares, Residente e Domiciliado na Cidade de Patos-PB, pelo valor global de **R$ 41.148.00 (Quarenta e Um Mil Cento e Quarenta e Oito Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2026. Cacimbas - PB, 02 de fevereiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:56E83C18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

OBJETO: Aquisição de um terreno, localizado no perímetro urbano, as margens da Rodovia PB–426, com área total de 15.992 m², destinado a implementação de políticas públicas de interesse do Município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 17 451 1022 1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL OBRAS URBANAS FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Elemento de despesa nº 4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00017/2026 - 27.01.26 - WAERSON JOSE DE SOUZA - R$ 480.000,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:0A7C3847

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00015/2026

Processo Administrativo Nº 260106IN00003.
Inexigibilidade Nº IN00003/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Zerofuro Eventos E Produções Ltda-ME, CNPJ nº 36.142.074/0001-00, Avenida: Fagundes Varela, N.º 950 (LJ 15), Bairro: Jardim Atlântico, CEP: 53.140-080, Cidade: Olinda-PE.
Objeto: Prestar serviços na qualidade de detentora da exclusividade de representação artística do cantor WALLAS ARRAIS, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo.
Valor total contratado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	Empresa produtora	und	1	14.200,00
2	Hospedagem	und	1	6.000,00
3	Produção	und	1	14.000,00
4	Logística	und	1	23.000,00
5	Cachê	und	1	80.000,00
6	Impostos	und	1	12.800,00
			Total do Lote	**150.000,00**

Unidade orçamentária: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: 13 392 3012 2027 Promoção das festas juninas, carnavalescas, emancipação política, padroeira e outros.
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
O pagamento será efetuado mediante processo administrativo regular, em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante e ao disposto nos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:
I – 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado serão pago até 05 (cinco) dias antes da data da apresentação artística, a título de sinal e garantia de reserva de agenda, condicionado à formalização do contrato, à comprovação da exclusividade de representação artística e à apresentação da documentação fiscal válida;
II – 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado serão pago até 01 (um) dia após a realização da apresentação, condicionado ao atesto de execução do objeto pelo fiscal do contrato, que certificará a realização do espetáculo conforme as condições pactuadas.
Parágrafo único. Na hipótese de não realização do evento ou de execução parcial do objeto por culpa da contratada, ficará esta obrigada à devolução integral ou proporcional dos valores antecipados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.
Vigência do contrato: Será até o final do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Wellington de Souza Freire (pela contratada).
Coremas - PB, 09 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2344414D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00018/2026

Processo Administrativo Nº 260112IN00002.
Inexigibilidade Nº IN00002/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Elba Cristina Sarmento Barreto-ME, CNPJ: 39.575.176/0001-07, Rua: José Moreira do Nascimento, N.º 820, Bairro: Olintos, CEP: 59.955-000, Cidade: Tenente Ananias-RN.
Objeto: Prestar serviços na qualidade de detentora da exclusividade de representação artística do espetáculo infantil musical, Tote Barreto e a Turminha do Chaves, visando à realização de apresentação musical ao vivo em espaço público (praça pública), no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, como parte integrante da programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB.
Valor total contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme quadro abaixo:

DISCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Cachê artístico – Tote Barreto	R$ 5.000,00
Transporte, logística e elenco	R$ 2.000,00
Vídeo Maker, fotográfica	R$ 500,00
Refeições (almoço e janta) equipe hospedagem	R$ 1.000,00
Cachê equipe de apoio (Mascotes)	R$ 1.500,00

Unidade orçamentária: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: 13 392 3012 2027 Promoção das festas juninas, carnavalescas, emancipação política, padroeira e outros.
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
O pagamento será efetuado mediante processo administrativo regular, em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante e ao disposto nos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:
I – Poderá ser de 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado serão pagos até 05 (cinco) dias antes da data da apresentação artística, a título de sinal e garantia de reserva de agenda, condicionado à formalização do contrato, à comprovação da exclusividade de representação artística e à apresentação da documentação fiscal válida;
II – Poderá ser de 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado serão pagos até 01 (um) dia após a realização da apresentação, condicionado ao atesto de execução do objeto pelo fiscal do contrato, que certificará a realização do espetáculo conforme as condições pactuadas.
A contratante poderá alterar as datas dos pagamentos de acordo com a disponibilidade financeira do município, ou seja, antecipando ou adiando, caso seja necessário.
Parágrafo único: Na hipótese de não realização do evento ou de execução parcial do objeto por culpa da contratada, ficará esta obrigada à devolução integral ou proporcional dos valores antecipados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.
Vigência do contrato: Será até o final do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Elba Cristina Sarmento Barreto (pela contratada).
Coremas - PB, 09 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A3C41DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00025/2026

Processo Administrativo Nº 260122IN00007.
Inexigibilidade Nº IN00007/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda-ME, CNPJ: 24.439.539/0001-00, Rua: Maria Aparecida Carneiro, N.º 325 (Andar 01 Sala 02), Bairro: Catolé, CEP: 58.410.367, Cidade: Campina Grande-PB.
Objeto: Prestar serviços na qualidade de detentora da exclusividade de representação artística do cantor GIL BALA, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 02 (duas) hora, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo.
Valor total contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R$
1	IMPOSTOS ISS 5%	Serviço	2.500,00
2	DESPESAS ADMIN. E LOGISTICA	Serviço	12.500,00
3	PRODUTORA	Serviço	10.000,00
4	CACHÊ MÚSICOS	Serviço	10.000,00
5	CACHÊ ARTISTA	Serviço	15.000,00

Unidade orçamentária: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: 13 392 3012 2027 Promoção das festas juninas, carnavalescas, emancipação política, padroeira e outros.
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
O pagamento será efetuado mediante processo administrativo regular, em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante e ao disposto nos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:
I – Poderá ser de 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado serão pagos até 05 (cinco) dias antes da data da apresentação

artística, a título de sinal e garantia de reserva de agenda, condicionado à formalização do contrato, à comprovação da exclusividade de representação artística e à apresentação da documentação fiscal válida;
II – Poderá ser de 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado serão pagos até 01 (um) dia após a realização da apresentação, condicionado ao atesto de execução do objeto pelo fiscal do contrato, que certificará a realização do espetáculo conforme as condições pactuadas.
A contratante poderá alterar as datas dos pagamentos de acordo com a disponibilidade financeira do município, ou seja, antecipando ou adiando, caso seja necessário.
Parágrafo único: Na hipótese de não realização do evento ou de execução parcial do objeto por culpa da contratada, ficará esta obrigada à devolução integral ou proporcional dos valores antecipados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.
Vigência do contrato: Será até o final do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francinildo Ferreira do Santos (pela contratada).
Coremas - PB, 09 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:EE3EC460

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 00030/2026

Processo Administrativo Nº 260122IN00008.
Inexigibilidade Nº IN00008/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Sim Serviços de Organização de Festas, Eventos d Formaturas Ltda-EPP, CNPJ: 26.154.321/0001-34, Avenida: Governador Flavio Ribeiro Coutinho, N.º 213 (SALA 003), Bairro: Parque Verde, CEP: 58.102-835, Cidade: Cabedelo-PB.
Objeto: Prestar serviços na qualidade de detentora da exclusividade de representação artística do cantor LUKA BASS, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01:40hora, integrando a programação oficial do Carnaval 2026 do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo.
Valor total contratado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R$
1	IMPOSTOS ISS 5%	Serviço	2.000,00
2	DESPESAS ADMIN. E LOGISTICA	Serviço	3.000,00
3	PRODUTORA	Serviço	3.000,00
4	CACHÊ MÚSICOS	Serviço	12.000,00
5	CACHÊ ARTISTA	Serviço	20.000,00

Unidade orçamentária: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: 13 392 3012 2027 Promoção das festas juninas, carnavalescas, emancipação política, padroeira e outros.
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
O pagamento será efetuado mediante processo administrativo regular, em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante e ao disposto nos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:
I – Poderá ser de 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado serão pagos até 05 (cinco) dias antes da data da apresentação artística, a título de sinal e garantia de reserva de agenda, condicionado à formalização do contrato, à comprovação da exclusividade de representação artística e à apresentação da documentação fiscal válida;
II – Poderá ser de 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado serão pagos até 01 (um) dia após a realização da apresentação, condicionado ao atesto de execução do objeto pelo fiscal do contrato, que certificará a realização do espetáculo conforme as condições pactuadas.
A contratante poderá alterar as datas dos pagamentos de acordo com a disponibilidade financeira do município, ou seja, antecipando ou adiando, caso seja necessário.
Parágrafo único: Na hipótese de não realização do evento ou de execução parcial do objeto por culpa da contratada, ficará esta obrigada à devolução integral ou proporcional dos valores antecipados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.
Vigência do contrato: Será até o final do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Cizenato Lacerda Diniz (pela contratada).
Coremas - PB, 09 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E108819B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 00035/2026

Processo Administrativo Nº 260122IN00009.
Inexigibilidade Nº IN00009/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Litto Lins Produções Artísticas e Edições Musicais Ltda, CNPJ: 29.105.165/0001-00, Avenida Engenheiro Roberto Freire, N.º 1962 (Loja 01 Cond Seaway Shopping), Bairro: Capim Macio, CEP: 59.082-095, Cidade: Natal-RN.
Objeto: Prestar serviços na qualidade de detentora da exclusividade de representação artística do cantor LITTO LINS, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 17 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01:30hora, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo.
Valor total contratado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R$
1	Cache do artista	Serviço	12.000,00
2	Impostos	Serviço	24.000,00
3	Despesas escritório	Serviço	24.000,00
4	Cache dos músicos	Serviço	14.000,00
5	Transporte	Serviço	8.8000,00
6	Despesas operacionais	Serviço	14.000,00
7	Show pirotécnico	Serviço	8.200,00
8	Cachê equipe técnica	Serviço	15.000,00

Unidade orçamentária: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: 13 392 3012 2027 Promoção das festas juninas, carnavalescas, emancipação política, padroeira e outros.
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
O pagamento será efetuado mediante processo administrativo regular, em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante e ao disposto nos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:
I – Poderá ser de 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado serão pagos até 05 (cinco) dias antes da data da apresentação artística, a título de sinal e garantia de reserva de agenda,

condicionado à formalização do contrato, à comprovação da exclusividade de representação artística e à apresentação da documentação fiscal válida;
II – Poderá ser de 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado serão pagos até 01 (um) dia após a realização da apresentação, condicionado ao atesto de execução do objeto pelo fiscal do contrato, que certificará a realização do espetáculo conforme as condições pactuadas.
A contratante poderá alterar as datas dos pagamentos de acordo com a disponibilidade financeira do município, ou seja, antecipando ou adiando, caso seja necessário.
Parágrafo único: Na hipótese de não realização do evento ou de execução parcial do objeto por culpa da contratada, ficará esta obrigada à devolução integral ou proporcional dos valores antecipados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.
Vigência do contrato: Será até o final do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Luan de Lima Bezerra (pela contratada).
Coremas - PB, 09 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3DC34218

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00040/2026

Processo Administrativo Nº 260127IN00010.
Inexigibilidade Nº IN00010/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Dea Shows Ltda-ME, CNPJ: 47.801.044/0001-84, Rua Ozeas Pereira dos Santos, N.º 15, Bairro: Monte Castelo, CEP: 59.146-280, Cidade: Parnamirim-RN.
Objeto: Prestar serviços na qualidade de detentora da exclusividade de representação artística do cantor PEDRINHO PEGAÇÃO, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 15 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01:40hora, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo.
Valor total contratado: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R$
1	Transporte de banda	Serviço	7.000,00
2	Efeitos visuais	Serviço	10.000,00
3	Cachês	Serviço	138.800,00
4	Impostos	Serviço	34.200,00

Unidade orçamentária: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: 13 392 3012 2027 Promoção das festas juninas, carnavalescas, emancipação política, padroeira e outros.
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
O pagamento será efetuado mediante processo administrativo regular, em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante e ao disposto nos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:
I – Poderá ser de 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado serão pagos até 05 (cinco) dias antes da data da apresentação artística, a título de sinal e garantia de reserva de agenda, condicionado à formalização do contrato, à comprovação da exclusividade de representação artística e à apresentação da documentação fiscal válida;
II – Poderá ser de 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado serão pagos até 01 (um) dia após a realização da apresentação, condicionado ao atesto de execução do objeto pelo fiscal do contrato, que certificará a realização do espetáculo conforme as condições pactuadas.
A contratante poderá alterar as datas dos pagamentos de acordo com a disponibilidade financeira do município, ou seja, antecipando ou adiando, caso seja necessário.
Parágrafo único: Na hipótese de não realização do evento ou de execução parcial do objeto por culpa da contratada, ficará esta obrigada à devolução integral ou proporcional dos valores antecipados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.
Vigência do contrato: Será até o final do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Dayvson Estevam de Araújo (pela contratada).
Coremas - PB, 09 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F53EFAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 356/2022

Processo Administrativo Nº 150/2022.
Tomada de Preço Nº 008/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ nº 34.955.075/0001-48. Av. Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, CEP: 58.770-000. Bairro: Linha de Ferro, Cidade: Coremas-PB.
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Luziano Gelisson de Souza Lucena, José Pereira de Almeida, Leocadia Mariano de Araújo, Rua Virgulino da Silva – trecho a partir do final do asfalto, no município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. Contrato repasse 107.0839-05/2020-CAIXA.
Considerando que, a vigência do referido contrato vai até 31/12/2026 e o pedido de acréscimo de valor foi protocolado na Secretaria de Mobilidade de Coremas, em 15/01/2026, pelo representante da contratada: Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP;
Considerando que, a contratada justificativa o acréscimo de valor demonstrando a execução de serviço contratados e não previsto na planilha orçamentária inicial contratada, ainda cita, que o serviço executado foi de alvenaria em bloco cerâmico e aterro, e por fim solicita o pagamento do mesmo;
Considerando que, o Setor de Engenharia da Prefeitura de Coremas, se pronunciou favorável ao acréscimo do valor solicitado, conforme um Parecer Técnico, constante nos autos.
Desta forma, fica aditado o valor total de **R$ 41.701,34** (quarenta e um mil, setecentos e um reais, trinta e quatro centavos), para pagamento do serviço execução e não previsto na planilha orçamentária contratada.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo e para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 02 (duas) cópias de igual teor, que depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e na presença das testemunhas abaixo.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 22 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0BEDA43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 40003/2023

Processo Administrativo Nº 303/2022.
Tomada de Preço Nº 013/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ nº 34.955.075/0001-48. Av. Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, CEP: 58.770-000. Bairro: Linha de Ferro, Cidade: Coremas-PB.
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviços de engenharia na Execução da pavimentação em paralelepípedo das seguintes Ruas: Francisco Guedes da Silva (Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 11,60), Francisco Guedes da Silva (Estaca 6,00 + 11,60 a Estaca 11,00 + 11,60), Rua Virgulino da Silva e Rua Severino Araújo de Lacerda na sede do Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custos.
Considerando que, a vigência do referido contrato vai até 31/12/2026 e o pedido de acréscimo de valor foi protocolado na Secretaria de Mobilidade de Coremas, em 15/01/2026, pelo representante da contratada: Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP;
Considerando que, a contratada justificativa o acréscimo de valor demonstrando a execução de serviço contratados e não previsto na planilha orçamentária inicial contratada, ainda cita, que o serviço executado foi de aterro do passeio, e por fim solicita o pagamento do mesmo;
Considerando que, o Setor de Engenharia da Prefeitura de Coremas, se pronunciou favorável ao acréscimo do valor solicitado, conforme um Parecer Técnico, constante nos autos.
Desta forma, fica aditado o valor total de **R$ 35.606,00** (trinta e cinco mil, seiscentos e seis reais), para pagamento do serviço execução e não previsto na planilha orçamentária contratada.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo e para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 02 (duas) cópias de igual teor, que depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e na presença das testemunhas abaixo.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 22 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F56406FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00007/2026-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00007/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Ratificar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00007/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística do cantor GIL BALA, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 02 (duas) hora, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda-ME, CNPJ: 24.439.539/0001-00, Rua: Maria Aparecida Carneiro, N.º 325 (Andar 01 Sala 02), Bairro: Catolé, CEP: 58.410.367, Cidade: Campina Grande-PB, E-mail: ferreiraproducoeseeventos@hotmail.com. Desta forma, o valor total retificado é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R$
1	IMPOSTOS ISS 5%	Serviço	2.500,00
2	DESPESAS ADMIN. E LOGISTICA	Serviço	12.500,00
3	PRODUTORA	Serviço	10.000,00
4	CACHÊ MÚSICOS	Serviço	10.000,00
5	CACHÊ ARTISTA	Serviço	15.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 23 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:174E41C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00007/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00007/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Adjudicar o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00007/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade de representação artística do cantor GIL BALA, visando à realização de apresentação musical ao vivo, no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 02 (duas) hora, integrando a programação oficial do Carnaval/2026 em via pública do Município de Coremas/PB, incluindo todos os encargos artísticos, técnicos e operacionais necessários à perfeita execução do espetáculo; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda-ME, CNPJ: 24.439.539/0001-00, Rua: Maria Aparecida Carneiro, N.º 325 (Andar 01 Sala 02), Bairro: Catolé, CEP: 58.410.367, Cidade: Campina Grande-PB, E-mail: ferreiraproducoeseeventos@hotmail.com. Desta forma, o valor total adjudicado é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da pessoa jurídica acima citada, conforme quadro a abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R$
1	IMPOSTOS ISS 5%	Serviço	2.500,00
2	DESPESAS ADMIN. E LOGISTICA	Serviço	12.500,00
3	PRODUTORA	Serviço	10.000,00
4	CACHÊ MÚSICOS	Serviço	10.000,00
5	CACHÊ ARTISTA	Serviço	15.000,00

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 23 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8300223B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA Nº 11/2026, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade, a segurança e a regularidade do transporte escolar ofertado aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a importância do acompanhamento sistemático, do monitoramento e da fiscalização dos serviços de transporte escolar, em consonância com as normas dos programas educacionais e de controle social;

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a **Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cubati, com a finalidade de acompanhar, avaliar e monitorar a execução do serviço de transporte escolar no município.
Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) membros, assim constituída:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 01 (um) representante da comunidade escolar;
III – 01 (um) representante da gestão pública municipal.
Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar os seguintes membros:
I - **Aleksandro Moura de Medeiros**, Dirigente Municipal de Educação – representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - **Eudes Henrique de Souza** – representante da comunidade escolar;
III – **Marley Felix dos Santos**, Coordenador dos Transportes – representante da gestão pública municipal.
Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar:
I – acompanhar a execução do serviço de transporte escolar no município;
II – verificar as condições de funcionamento, segurança e regularidade dos veículos;
III – monitorar rotas, horários e atendimento aos estudantes;
IV – registrar, analisar e encaminhar eventuais irregularidades aos setores competentes;
V – colaborar com a melhoria contínua do serviço de transporte escolar.
Art. 4º A atuação dos membros da Comissão será considerada de **relevante interesse público**, não sendo remunerada.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares para o funcionamento da Comissão, quando necessário.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cubati – PB, 2 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:3A2327CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2026, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa especializada para Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na sexta etapa de drenagem pluvial, no centro do Município de Curral Velho/PB, conforme Emenda de Nº 08886947000153/2025, conforme planilha orçamentaria. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 09 de fevereiro de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:6DDC6CA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 11:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2026, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa especializada para Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na quinta etapa de drenagem pluvial, no centro do Município de Curral Velho/PB, conforme Emenda de Nº 202544360001/2025, conforme planilha orçamentaria. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 09 de fevereiro de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:73621463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tenente Irineu de Lacerda, 80 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos de uso geral (Controlados, uso básicos e injetáveis) para atender às necessidades dos diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://curralvelho.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Curral Velho - PB, 09 de fevereiro de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:E6B1FEDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tenente Irineu de Lacerda, 80 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Março de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de insumos e materiais médicos para atender

às necessidades dos diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://curralvelho.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Curral Velho - PB, 09 de fevereiro de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:4420BBBF

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 011/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00011/2025, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços na execução de pavimentação em piso intertravado da perimetral sul, no entorno do campo de futebol do Município, conforme Transferência Especial de Nº 456/2024 do Governo do Estado da Paraíba, conforme planilhas orçamentárias; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 97.128,72.

Curral Velho - PB, 02 de Fevereiro de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 005/2026 DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços na execução de pavimentação em piso intertravado da perimetral sul, no entorno do campo de futebol do Município, conforme Transferência Especial de Nº 456/2024 do Governo do Estado da Paraíba, conforme planilhas orçamentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00011/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EMENDA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE Nº 456/2024 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. DOTAÇÃO: 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMETNO RURAL 26 782 1006 1017 (CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS) 1.500.0000 E 1.700.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1019 (IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA) 1.500.0000 E 1.700.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES) conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 03/02/2027.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e: CT Nº 00005/2026 - 03.02.26 - CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 97.128,72.

Curral Velho - PB, 03 de Fevereiro de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:4D8654CD

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 012/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00012/2025, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços na execução de pavimentação em piso intertravado da perimetral oeste, no entorno do campo de futebol do Município, conforme Transferência Especial de Nº 457/2024 do Governo do Estado da Paraíba, conforme planilhas orçamentárias; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 192.956,77.

Curral Velho - PB, 02 de Fevereiro de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 006/2026 DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços na execução de pavimentação em piso intertravado da perimetral oeste, no entorno do campo de futebol do Município, conforme Transferência Especial de Nº 457/2024 do Governo do Estado da Paraíba, conforme planilhas orçamentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00012/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EMENDA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE Nº 457/2024 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. DOTAÇÃO: 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMETNO RURAL 26 782 1006 1017 (CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS) 1.500.0000 E 1.700.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1019 (IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA) 1.500.0000 E 1.700.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES) conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 03/02/2027.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e: CT Nº 00006/2026 - 03.02.26 - CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 192.956,77.

Curral Velho - PB, 03 de Fevereiro de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:7237F84C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento dos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Emas-PB;
Analisados a documentação da licitante, à luz das exigências edilícias emite a seguinte decisão: HABILITADA E CLASSIFICADA:
NOME CPF CATEGORIA VALOR PROJETO R$
ADRIANO LEONEL DE OLIVEIRA 029.524.474-70 Agricultor Informal R$ 39.940,50
ANA LUCIA MENDES DE LIRA 050.951.934-26 Agricultor Informal R$ 15.377,00

Emas - PB, 09 de fevereiro de 2026.

LIOVANIO GALDINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:33571A90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE IGARACY, tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB NO RAIO MAXIMO 30 KM PELA RODOVIA PB 366 DEPOIS BR 364 PELA. SENTIDO JOAO POSSOA.PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO 0015 3.3.90.30 00 CONSUMO 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0039 3.3.90.30 00 1.500. 0000 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 0099 3.3.90.30 00 1.500. 0000 MATERIAL DE CONSUMO 0100 3.3.90.30 00 1.501 0000 MATERIAL DE CONSUMO; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0122 3.3.90.30 00 1.500. 1002 MATERIAL DE CONSUMO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2017 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS 0142 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS 4 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 0248 3.3.90.30 00 1.500. 0000 MATERIAL DE CONSUMO 0249 3.3.90.30 00 1.501. 0000 MATERIAL DE CONSUMO 0250 3.3.90.30 00 1.720. 0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1002 2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 0260 3.3.90.30 00 1.500. 0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14 244 1013 2040 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0278 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 0323 3.3.90.30 00 1.500. 0000 MATERIAL DE CONSUMO; 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO 12 368 1016 2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONV. DO ESTADO 0350 3.3.90.30 00 1.571. 0000 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0360 3.3.90.30 00 1.500. 1001 MATERIAL DE CONSUMO 27 812 1017 2067; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 0419 3.3.90.30 00 1.500. 0000 MATERIAL DE CONSUMO;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00012/2026 - 06.02.26 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI - CNPJ **.***.580/0001-** - R$ 1.214.550,00 (milhão duzentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:8FF6B18A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026
PROCESSO Nº 0003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ANÁLISE E CONSULTORIA TÉCNICA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL**, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, VISANDO À PROMOÇÃO DE UMA GESTÃO PÚBLICA ABERTA E RESPONSÁVEL, COMPREENDENDO O TRATAMENTO, A PADRONIZAÇÃO E A INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NOS PORTAIS OFICIAIS, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS PERIÓDICOS, INTEGRAÇÃO COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DO BANCO DE LEGISLAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO- TCE/PB

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 139, Centro, CEP nº 58.780-000

CONTRATADO: SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 49.426.632/0001-00
Rua Manoel Gonçalves, 87, Sala 314, São Sebastião, Patos-PB

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 03/02/2027

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:321ED90A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ANÁLISE E CONSULTORIA TÉCNICA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL**, NO ÂMBITO DO

PODER LEGISLATIVO, VISANDO À PROMOÇÃO DE UMA GESTÃO PÚBLICA ABERTA E RESPONSÁVEL, COMPREENDENDO O TRATAMENTO, A PADRONIZAÇÃO E A INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NOS PORTAIS OFICIAIS, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS PERIÓDICOS, INTEGRAÇÃO COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DO BANCO DE LEGISLAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO- TCE/PB, em favor da licitante SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.426.632/0001-00, cm sede na Rua Manoel Gonçalves, 87, Sala 314, São Sebastião, Patos-PB, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ITAPORANGA (PB), 02 de fevereiro de 2026

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:F6408F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, AÇUDES, ABASTECIMENTOS DE ÁGUAS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DO MUNICIO DE ITAPORANGA-PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 10/02/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 27/02/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 27/02/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 27/02/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.
.

ITAPORANGA/PB, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

LÍDIA MOREIRA DANTAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:4FFBBB08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 007/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N° 007/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, EM VIRTUDE DO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, Sr. AZIF DAVI LEMOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 078/2026/SEAD, de 06 de fevereiro de 2026, da Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, que alterou os expedientes nas repartições públicas estaduais em virtude do Carnaval 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em virtude do Carnaval 2026, na forma abaixo:
I – Dias 16 e 17/02/2026 (segunda e terça-feira) – facultativos;
II – Dia 18/02/2026 (quarta-feira de cinzas) – facultativo até às 12h00.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, especialmente os relacionados à saúde, limpeza urbana, segurança e demais serviços indispensáveis ao atendimento da população, que funcionarão normalmente ou em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga/PB, 09 de fevereiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:6D8E9505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2026

PORTARIA Nº 173, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 015/2026 a Sra. MARCILIA MANGUEIRA GUIMARÃES, Chefe de Gabinete, 4483.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 015/2026 o Sr. RAYANE RAQUEL SABINO DE ARAUJO FERREIRA, SECRETARIO DE GABINETE, 108514.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 06 de fevereiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:985CAD2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2026

PORTARIA Nº 174, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**
CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 0021/2026 administrativos a Sra. Nara Kerlianny Dantas Leite, professora, Matricula nº 114838.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0021/2026 administrativos a Sra. ANA Marla Jamara Fonseca Costa Araújo, Secretaria, Matricula nº 08510.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 04 de fevereiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:C3E874BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
PORTARIA Nº 007

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. I- Exonerar a servidora SABRINA DO NASCIMENTO DUARTE, matrícula nº 21, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, com lotação na Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 2 de fevereiro de 2026.

Art. III - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em, 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:DC026DD8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
PORTARIA Nº 008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. I- Nomear, a Sra. **RENATA DA SILVA FIRMINO**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, com lotação na Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 2 de fevereiro de 2026.

Art. III - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em, 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2BBB7E32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, às 08:40 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELA LEI MUNICIPAL DE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR 123/2006, A LEI MUNICIPAL N° 568/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025 C/C DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADA A PREFEITURA DE LASTRO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 568/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Federal nº 00231/24; Decreto Municipal nº 00231/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias

úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com.Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Lastro - PB, 09 de Fevereiro de 2026

LUCIVANIA TAVARES PEREIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:7CD46E8D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026
A Prefeitura Municipal de Lastro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELA LEI MUNICIPAL DE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR 123/2006, A LEI MUNICIPAL N° 568/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025 C/C DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015. Contratação de serviço de corte de terra com trator agrícola com grades de aragem, destinado à prestação de serviço aos agricultores da região de Lastro. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, ou acessando: www.lastro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo presencialmente as propostas até o dia 13 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 568/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 00231/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Lastro - PB, 10 de Fevereiro de 2026

LUCIVANIA TAVARES PEREIRA –
Presidente da Comissão

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de serviço de corte de terra com trator agrícola com grades de aragem, destinado à prestação de serviço aos agricultores da região no cultivo agrícola e serviços gerais convenientes à Prefeitura Municipal de Lastro.
1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 568/2025, de 30 de Abril de 2025; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 00231, de 1º de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
2.0.DA JUSTIFICATIVA
2.1.Para a contratação:
2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação do serviço de corte de terra com trator agrícola equipado com grades de aragem mostra–se indispensável para atender aos agricultores da zona rural do Município de Lastro– PB, especialmente no período preparatório do cultivo agrícola. Trata–se de ação de relevante interesse público, voltada ao fortalecimento da agricultura familiar, à promoção do desenvolvimento rural sustentável e ao apoio direto à economia local, garantindo melhores condições de preparo do solo para o plantio. Além do apoio ao setor agrícola, o referido serviço atende também a serviços gerais de interesse da Prefeitura Municipal, como manutenção de áreas públicas, preparação de terrenos e apoio logístico a ações institucionais, o que reforça o caráter multifinalitário da contratação. A inexistência de frota própria suficiente e disponível para atender a demanda concentrada em curto período torna necessária a contratação de terceiros especializados. Ressalte–se que o modelo de execução estabelecido — com combustível, operador, manutenção e deslocamento das máquinas custeados integralmente pelo contratado — assegura economicidade, eficiência e previsibilidade orçamentária à Administração, além de reduzir riscos operacionais e administrativos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
2.2.Para a estimativa de quantitativo:
2.2.1.O quantitativo estimado para a contratação foi definido com base no levantamento da demanda histórica do Município, considerando a extensão territorial da zona rural, o número de agricultores atendidos em exercícios anteriores e a concentração do serviço em período específico do calendário agrícola. Tal estimativa visa garantir cobertura adequada sem gerar excessos ou desperdícios de recursos públicos. Considerando o prazo máximo de 15 (quinze) dias para conclusão dos serviços, estabeleceu–se como requisito operacional mínimo a utilização simultânea de 03 (três) máquinas agrícolas, assegurando a execução integral dentro do período estimado e evitando atrasos que comprometam o ciclo produtivo agrícola. A definição do quantitativo também leva em conta a necessidade de otimização do tempo e da logística de atendimento. Importa destacar que, para fins de pagamento, somente serão computadas as horas efetivamente trabalhadas na execução da aragem, não sendo considerados deslocamentos, manutenção, combustível ou quaisquer custos acessórios, os quais são integralmente de responsabilidade do contratado, garantindo precisão na medição e controle da despesa pública.

3.0.DO SERVIÇO
3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRICULA COM GRADES ARAGEM, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS AGRICUTORES DA REGIÃO NO CULTIVO AGRICULA E SERVIÇOS GERAIS CONVENIENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO OBSERVAÇÃO: – 1 COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E OPERADOR DA MAQUINA A SER CUSTEADO PELO CONTRATADO. 2– O SERVIÇO DEVE SER FINALIZADO EM ATÉ 15 DIAS, DEVENDO SER UITILIZADOS MÍNIMO 03 MÁQUINAS SIMULTANEAMENTE COMO MEIO DE GARANTIR A EXECUÇÃO PELO PERIODO ESTIMADO.3– O DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS SERÁ CUSTEADO PELO CONTRATADO E SOB SUA RESPONSABILIDADE, SÓ SERÁ COMPUTADO PARA FINS DE PAGAMENTO APENAS A HORA MAQUINA NA EXECUÇÃO DA ARAGEM .	hora	265

3.2. Da Apresentação das Máquinas

O licitante melhor classificado deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação formal da Administração, apresentar as máquinas que serão utilizadas na execução do objeto, devendo se dirigir ao Paço Municipal da Prefeitura de Lastro–PB, em data e horário previamente informados, para fins de vistoria e validação operacional.

Deverão ser apresentadas no mínimo 03 (três) máquinas agrícolas, aptas à execução do serviço, em perfeito estado de funcionamento, plenamente operacionais e compatíveis com o plano de execução do trabalho definido pela Administração. A apresentação das máquinas constitui condição indispensável para a confirmação da proposta vencedora.

O não atendimento às exigências deste item implicará na desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório, por descumprimento das condições da

proposta. Em caso de desclassificação, será convocado o licitante subsequente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação pelo critério de menor valor ofertado.
A comunicação da convocação ocorrerá por e-mail e aplicativo WhatsApp, devendo constar obrigatoriamente na proposta os dados de contato do responsável legal da empresa, inclusive número telefônico com acesso ao referido aplicativo.

3.3. Da Subcontratação

A eventual subcontratação, quando admitida, será de responsabilidade exclusiva e integral do contratado, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Lastro–PB qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal ou financeira em relação ao subcontratado.

A Administração Pública não se responsabilizará por pagamentos indiretos, reajustes, indenizações ou quaisquer obrigações decorrentes da relação entre contratado e subcontratado, limitando-se sua responsabilidade exclusivamente ao pagamento do valor pactuado ao contratado principal, conforme as medições e condições contratuais.

Na hipótese de subcontratação, o contratado deverá apresentar declaração expressa do subcontratado, com firma reconhecida em cartório, anuindo com a execução dos serviços. A ausência dessa declaração implicará no reconhecimento de execução direta do objeto pelo contratado, assumindo este integralmente todas as responsabilidades técnicas, operacionais e legais decorrentes da execução contratual.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP
4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21. Poderão participar do presente certame exclusivamente Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado instituído pela Lei Ordinária nº 568/2025, de 30 de abril de 2025, especialmente nos termos de seus arts. 1º e 2º, cujo objetivo é promover o desenvolvimento econômico e social local e regional, bem como fomentar os arranjos produtivos do Município de Lastro–PB
Para fins de enquadramento, considera-se âmbito local o território do Município de Lastro–PB e âmbito regional os Municípios integrantes da Região Metropolitana de Sousa – RMS, conforme definição legal expressa. Somente serão consideradas habilitadas à contratação imediata as empresas que comprovarem estar regularmente estabelecidas no âmbito local ou regional, nos termos da legislação municipal vigente
As empresas participantes que, embora enquadradas como ME ou EPP, não atenderem ao critério de localidade ou regionalidade, serão automaticamente classificadas em lista de ordem de espera (cadastro de reserva), observada a ordem de classificação pelo critério de menor valor ofertado. A convocação dessas empresas somente ocorrerá na hipótese de inexistência, desclassificação, inabilitação ou desistência das licitantes que atendam plenamente aos critérios de localidade e regionalidade, preservando-se, assim, a prioridade legalmente assegurada às empresas locais e regionais, conforme dispõe a Lei Municipal nº 568/2025
4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a mediana dos preços encontrados.
5.5.O valor total é equivalente a R$ 64.925,00.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
8.1.1.Início: 3 (três) dias;
8.1.2.Conclusão: 15 (quinze) semanas.
8.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

8.3.Considerando que o procedimento em comento visa a formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da norma vigente, desde que: seja comprovado o preço vantajoso; haja previsão expressa no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços; e a prorrogação da ata ocorra dentro do prazo de sua vigência:
8.3.1.Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado. Observados os aspectos do objeto deste Termo de Referência bem como os parâmetros estabelecidos nos instrumentos de planejamento oficiais, entende-se que a possibilidade de renovação do quantitativo é medida indispensável para o atendimento de forma apropriada da demanda requerida e busca garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração, especialmente as consideradas essenciais, sem a necessidade de um novo e custoso processo de contratação.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
9.1.Preços registrados - revisão:
9.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
9.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
9.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
9.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
9.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
9.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
9.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
9.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.Preços contratados - reajuste:
9.2.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
9.2.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
9.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
9.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
9.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
9.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
9.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
9.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO
10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.
13.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
13.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado,

pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1.A contratação está alinhada às políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, ao desenvolvimento econômico local e à promoção da inclusão produtiva no meio rural. A ação contribui diretamente para a geração de renda, segurança alimentar e sustentabilidade econômica da população agrícola.

16.2.Do ponto de vista institucional, o serviço integra o planejamento operacional da Prefeitura Municipal, apoiando ações transversais das secretarias envolvidas, especialmente aquelas relacionadas ao desenvolvimento rural e à infraestrutura, reforçando o papel da Administração como agente indutor do desenvolvimento local.

16.3.Assim, a solução proposta encontra plena consonância com os objetivos estratégicos do Município, garantindo coerência entre planejamento, execução orçamentária e atendimento às demandas da coletividade.

17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

17.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELA LEI MUNICIPAL DE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR 123/2006, A LEI MUNICIPAL N° 568/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025 C/C DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015. Contratação de serviço de corte de terra com trator agrícola com grades de aragem, destinado à prestação de serviço aos agricultores da região de Lastro. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

17.2.Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

17.3.A escolha pela contratação de serviço terceirizado de corte de terra mostrou-se a alternativa mais viável, considerando a inexistência de frota própria suficiente, bem como os custos elevados de aquisição, manutenção e operação de máquinas agrícolas pela Administração.

17.4.A solução adotada transfere ao contratado todas as responsabilidades operacionais, incluindo combustível, manutenção, operador e deslocamento das máquinas, mitigando riscos administrativos e financeiros para o Município, além de garantir maior previsibilidade dos custos.

17.5.Adicionalmente, a exigência de execução com no mínimo três máquinas simultâneas assegura eficiência, cumprimento de prazos e atendimento integral da demanda dentro do período estimado.

18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1.A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de aragem de terra com trator agrícola equipado com grades, sendo a remuneração realizada exclusivamente por hora-máquina efetivamente trabalhada. O serviço deverá ser concluído em até 15 dias, observadas as condições operacionais estabelecidas.

18.2.Todos os custos diretos e indiretos da operação, incluindo combustível, manutenção, operador e deslocamento das máquinas, serão de inteira responsabilidade do contratado, não gerando ônus adicional à Administração além do valor contratado.

18.3.O controle da execução será realizado por meio de fiscalização técnica, com medição precisa das horas trabalhadas, garantindo transparência, controle e adequada aplicação dos recursos públicos.

19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

19.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELA LEI MUNICIPAL DE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR 123/2006, A LEI MUNICIPAL N° 568/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025 C/C DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE

OUTUBRO DE 2015. Contratação de serviço de corte de terra com trator agrícola com grades de aragem, destinado à prestação de serviço aos agricultores da região de Lastro.
19.3.Com a contratação, espera-se assegurar o preparo adequado do solo em tempo hábil, contribuindo para o aumento da produtividade agrícola e para o fortalecimento da economia rural local. O serviço permitirá melhores condições de cultivo, refletindo diretamente na renda dos agricultores atendidos.
19.4.No âmbito administrativo, a solução proporciona eficiência operacional, redução de custos indiretos e mitigação de riscos, além de promover maior agilidade no atendimento das demandas sazonais do Município.
19.5.Espera-se, ainda, impacto positivo na organização das ações públicas voltadas ao meio rural, fortalecendo a relação entre Administração e comunidade agrícola

20.0.DA ANÁLISE DE RISCO
20.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
20.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Lastro - PB, 03 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO GALDINO FILHO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:0CA23303

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026.004/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº.00002/2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, pelo agente de contratação que também procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **05/02/2026 às 11:17:12**, após concluir todas as etapas, decidiu a Autoridade competente do PREGÃO ELETRONICO Nº.00002/2026, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 – BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66. item: 3, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 26, 28, 29, 32, 33, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49. Com o Valor global: R$ 85.866,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

2 – CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, CNPJ: 03.546.167/0001-40. item: 2, 4, 6, 9, 10, 15, 23, 25, 27, 36, 44. Com o Valor global: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

3 – Fernanda de Oliveira Monteiro, CNPJ: 08.966.895/0001-25. item: 1, 14, 20, 21, 30, 31, 34, 37, 39, 45. Com o Valor global: R$ 65.223,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais).

R$ 215.889,00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 05 de fevereiro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:71674650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 6/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº **DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.**

Objetivo: Contratação de empresa especializada, com comprovada experiência técnica, administrativa e pedagógica, para prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional, visando ao fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Educação de Malta/PB, abrangendo: a formação continuada de professores, gestores e coordenadores pedagógicos; a orientação técnico–administrativa e pedagógica; o acompanhamento e suporte aos programas, sistemas e plataformas do FNDE e do MEC; a elaboração e revisão.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

64.607.004 ARLINDO CAITANO DA SILVA
CNPJ: 64.607.004/0001-15
Valor: R$ 53.400,00.

Malta - PB, 09 de fevereiro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:4B9425A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com comprovada experiência técnica, administrativa e pedagógica, para prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional, visando ao fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Educação de

Malta/PB, abrangendo: a formação continuada de professores, gestores e coordenadores pedagógicos; a orientação técnico–administrativa e pedagógica; o acompanhamento e suporte aos programas, sistemas e plataformas do FNDE e do MEC; a elaboração e revisão.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº **DV 00006/2026**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação FR.: 1.500.1001 recursos vinculados de imposto –MDE 1.636 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO 3.3.90.39 00 A JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº: 00018/2026
64.607.004 ARLINDO CAITANO DA SILVA
CNPJ: 64.607.004/0001-15
Valor: R$ 53.400,00.
Data de Assinatura: 09.02.26
VIGÊNCIA: 09/02/2027

Malta - PB, 09 de fevereiro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:5306A518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N° 00002/2026
CONTRATO Nº. 00016/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO
CNPJ: 08.966.895/0001-25

VALOR GLOBAL: R$ 65.223,00 (SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, visando suprir, de forma contínua e regular, as necessidades da alimentação escolar, bem como das demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Malta, Estado da Paraíba.

DOTAÇÕES: Unidade Orçamentaria 02.70 Secretaria Municipal de Educação **Classificação funcional;** 12 306 2039 2038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL Objetivo: Manter a alimentação escolar da rede municipal FR.: 1.552.0000 68.960 Total FR: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FR.: 1.500.0000 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO -LIVRE FR.: 1.706.3110 -TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO 12 306 2039 2102 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CRECHE Objetivo: Manter a alimentação escolar da rede municipal 12 306 2039 2103 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA Objetivo: Manter a alimentação escolar da rede municipal 12 306 2039 2126 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRE ESCOLAR Objetivo: Manter a alimentação escolar da rede municipal 12 306 2039 2150 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE Objetivo: Manter a alimentação escolar da rede municipal 12 361 2010 2174 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Objetivo: Executar recursos de emendas parlamentares destinados à educação fundamental, assegurando investimentos Elemento De Despesa Material De Consumo 3.3.50.30.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2027

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita municipal de Malta

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N° 00002/2026
CONTRATO Nº. 00017/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
CNPJ: 09.323.745/0001-66

VALOR GLOBAL: R$ 85.866,00 (OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, visando suprir, de forma contínua e regular, as necessidades da alimentação escolar, bem como das demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Malta, Estado da Paraíba.

DOTAÇÕES: Unidade Orçamentaria 02.70 Secretaria Municipal de Educação **Classificação funcional;** 12 306 2039 2038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL Objetivo: Manter a alimentação escolar da rede municipal FR.: 1.552.0000 68.960 Total FR: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FR.: 1.500.0000 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO -LIVRE FR.: 1.706.3110 -TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO 12 306 2039 2102 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CRECHE Objetivo: Manter a alimentação escolar da rede municipal 12 306 2039 2103 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA Objetivo: Manter a alimentação escolar da rede municipal 12 306 2039 2126 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRE ESCOLAR Objetivo: Manter a alimentação escolar da rede municipal 12 306 2039 2150 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE Objetivo: Manter a alimentação escolar da rede municipal 12 361 2010 2174 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Objetivo: Executar recursos de emendas parlamentares destinados à educação fundamental, assegurando investimentos Elemento De Despesa Material De Consumo 3.3.50.30.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2027

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita municipal de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:277EBE9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026.004/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº.00002/2026.

O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
– Processo administrativo Nº: 2026.004/2026
– Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº: 00002/2026
- Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, visando suprir, de forma contínua e regular, as necessidades da alimentação escolar, bem como das demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Malta, Estado da Paraíba.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor das empresas:
1 – BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66. item: 3, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 26, 28, 29, 32, 33, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49. Com o Valor global: R$ 85.866,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

2 – CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, CNPJ: 03.546.167/0001-40. item: 2, 4, 6, 9, 10, 15, 23, 25, 27, 36, 44. Com o Valor global: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

3 – Fernanda de Oliveira Monteiro, CNPJ: 08.966.895/0001-25. item: 1, 14, 20, 21, 30, 31, 34, 37, 39, 45. Com o Valor global: R$ 65.223,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais).

R$ 215.889,00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

Malta-PB, 05 de fevereiro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:5943CCC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13 KG. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0003 2005 Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração e Finanças Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração bem como a manutenção dos setores e/ou departamentos vinculados. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000053 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 306 0005 2008 Manutenção do Programa Merenda Escolar Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das escolas e creches municipais 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000104 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15500000 Transferência do Salário–Educação 000105 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 000106 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0005 2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000114 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0005 2017 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação do município 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000184 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0005 2018 Manutenção do Ensino Básico – Complementação FUNDEB – VAAF, VAAT E VAAR Objetivo: Manter as atividades do ensino do município 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 000198 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 000199 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0005 2020 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% para atender a outras despesas do FUNDEB 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000230 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 5000 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil do município 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000169 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 608 0008 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, inclusive através da realização de contribuição para as associações rurais, incentivo ao desenvolvimento da agroecologia e agroindústria. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000336 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 0008 2039 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura Objetivo: Manter as Atividades da Secretária de Infraestrutura, manutenção da limpeza pública, iluminação pública, e outros setores vinculados. Posto de patrulha rural, melhoria na iluminação das comunidades 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000379 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE 000380 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO , 15 451 0008 2040 Manutenção das atividades com recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP Objetivo: Manter as atividades com recursos do FEP bem como energia, pavimentação de rodovias, abastecimento de água, recuperação e proteção ao meio ambiente e saneamento básico dentre outras. 17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural 000394 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTE 26 782 0008 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000415 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.015 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 0004 2044 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, inclusive reforma da sede da secretaria e almoxarifado e outras. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000437 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0006 2049 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária Objetivo: Manter ações voltadas à Serviços Públicos em saúde como: Atenção primária, atenção especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde, gestão do SUS entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000512 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000513 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0004 2050 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada (MAC) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000536 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000537 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000560 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0004 2053 Bloco da Atenção Primária – Emendas Parlamentares Objetivo: Bloco da Atenção Primária – Emendas Parlamentares 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 0005713390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0004 2054 Bloco da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC – Emendas Parlamentares 0005793390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 0006 2063 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social Objetivo: Manter as atividades administrativas do FMAS, proporcionando recursos e meios para confinanciar, com recursos municipais, do estado e da união, e apoiar os serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social. 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Bloco da proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000663 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16600000 Transferência de Recursos

do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000664 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.016 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04 122 0006 2046 Manutenção da Secretária de Assistência Social 15001000Recursos Livres (Ordinário) 000460 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.014 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 26 782 0008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000424 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.009 SECRETARIA DE CULTURA 13 122 0007 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000316 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.008 SECRETARIA DA MULHER 04 122 0006 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000291 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.006 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27 812 0007 2029 Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000272 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0003 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito e demais departamentos e setores vinculados 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000024 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 0003 2004 Manutenção das Atividades da Subprefeitura Objetivo: Manter as atividades da subprefeitura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000040 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00016/2026 - 13.01.26 - REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - R$ 34.470,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13 KG; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - CNPJ: **.***.570/0001-** - R$ 34.470,00.

Massaranduba - PB, 13 de Janeiro de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.015 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 0004 2044 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, inclusive reforma da sede da secretaria e almoxarifado e outras. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000440 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde APLICAÇÕES DIRETAS 000441 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 301 0006 2049 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária Objetivo: Manter ações voltadas à Serviços Públicos em saúde como: Atenção primária, atenção especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde, gestão do SUS entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000520 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde APLICAÇÕES DIRETAS 000521 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0004 2050 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada (MAC) Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade, compreendendo a manutenção e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento, SAMU, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, a implantação e manutenção do CAPS, realizações de exames especializados, entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde. 15001002N Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000540 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000541 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0004 2053 Bloco da Atenção Primária – Emendas Parlamentares Objetivo: Bloco da Atenção Primária – Emendas Parlamentares 16000000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000573 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000581 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00022/2026 - 21.01.26 - LAELSON LIMA DE OLIVEIRA LTDA - R$ 61.800,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LAELSON LIMA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 56.438.432/0001-33 - R$ 61.800,00.

Massaranduba - PB, 20 de Janeiro de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA **-**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza

Código Identificador:B2E8EDD2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: SHOW DE VINICIUS MENDES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MX PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R$ 50.000,00.

Mataraca - PB, 09 de Fevereiro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA **-**

Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4632A1E4

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: MC N10; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: N10 PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - R$ 20.000,00.

Mataraca - PB, 09 de Fevereiro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:1CAFA7D4

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: FELUPE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SPINELLIS PRODUCOES LTDA - R$ 30.000,00.
Mataraca - PB, 09 de Fevereiro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:96704795

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00004/2026. OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: SHOW DE VINICIUS MENDES. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Mx Producoes Musicais Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.
Mataraca - PB, 09 de Fevereiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4B968253

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00005/2026. OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: MC N10. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: N10 Producoes Artisticas e Eventos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.
Mataraca - PB, 09 de Fevereiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:304A3B3F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00006/2026. OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de Carnaval neste Município com a seguinte atração: FELUPE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Spinellis Producoes Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.
Mataraca - PB, 09 de Fevereiro de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:1900A4C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para prestação de serviços na gestão de recursos humanos na gestão de pessoal, controle de frequência e gestão de encargos sociais dos servidores deste poder legislativo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO:

Recursos não Vinculados de Impostos: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00001/2026 - 09.02.26 - 59.340.079 ANTONY PEREIRA DA SILVA - R$ 27.500,00.

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:54152342

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 14:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de obra de CONSTRUÇÃO DE MURO DA GARAGEM MUNICIPAL de acordo com projeto básico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 09 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:B5B8D661

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

LEGISLATIVO
EDITAL DE CONCURSO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE EDITAL DE CONCURSO

A Câmara Municipal do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, informa a todos os interessados que será realizado neste município um Concurso Público, conforme determinado pela Portaria instituída e em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal e as Leis Municipais. O concurso será organizado pela INEPAS CONCURSOS e visa selecionar candidatos por meio de provas escritas, práticas e de títulos, observando as especificidades de cada cargo, conforme descrito no edital.
Esta Resolução estabelece o regulamento do Concurso Público, destinado ao recrutamento e seleção de candidatos para preencher 5 vagas, nos cargos a seguir: Agente Administrativo (1 vaga) Auxiliar de Serviços Gerais (1 vaga) Vigia (2 vagas) Porteiro (1 vaga).
O Concurso Público será executado sob a responsabilidade técnica e operacional da INEPAS CONCURSOS, de acordo com o processo licitatório e o contrato estabelecido. O Edital nº 01/2026 estará disponível no quadro de avisos do rol da Câmara Municipal e no site da organizadora a partir da data de publicação deste aviso.
As inscrições para o Concurso Público serão realizadas de 09 de fevereiro a 06 de março de 2026, exclusivamente pela internet, no site da organizadora. O cartão de convocação estará disponível no site https://portal.inepasconcursos.com.br/ a partir de 20 de março de 2026.
É responsabilidade do candidato obter esse documento que conterá todas as informações
relacionadas a seu horário e local onde irá realizar sua prova, o documento deve ser impresso e poderá ser requerido no dia da prova.
A prova está prevista para ser realizada em 29 de março de 2026. Os horários e locais serão comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de convocação, disponibilizado no site da empresa na data mencionada, o Edital completo também será disponibilizado no quadro de avisos do rol da Câmara e no site da organizadora: https://portal.inepasconcursos.com.br/.

Mogeiro - PB, 06 de Fevereiro de 2026

SEVERINO DOS RAMOS BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Petrônio Batista Cirilo
Código Identificador:A112EAA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (ADCIONADA DE SAIS) EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2075 – Manutenção do Programa Transporte Escolar 2060 – SECRETARIA DA SAUDE 2060.10.301.1006.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2070 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2070.08.243.1012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 2070.08.243.1012.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 2080 – SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.606.1013.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 2130 – SECRETARIA DE TRANSPORTES 2130.26.782.2002.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00010/2026 - 21.01.26 - DAMIAO ANTONIO BEZERRA - R$ 58.000,00.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:7EA80707

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente

vencedor: GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R$ 338.822,00.
Montadas - PB, 09 de Fevereiro de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:AB2E71EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Aquisição de um veículo caminhão equipado com tanque pipa para o município de Monte Horebe – PB, através do plano de ação Nº 09032025-2-086079/trasfereGOV ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JAGUARIBE CAMINHÕES LTDA; CNPJ: 02.872.599/0001-89 - com o valor de R$ 472.000,00
Monte Horebe - PB, 09 de Fevereiro de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:E8E3199F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV25003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV25003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - R$ 44.697,16.
Monteiro - PB, 09 de Fevereiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E226C0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV25003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 11201/2026 - 09.02.26 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - R$ 44.697,16.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2230269E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de Extrato de Aviso de Licitação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92001/2026 - 982095**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, publicado no dia 03 de Fevereiro de 2026, Pág. 45, na descrição Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Março de 2026**. Leia Se:** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Março de 2026
Monteiro -PB, 09 de Fevereiro de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO –
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:8B3FF2BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026
A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de material médico–hospitalar, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natuba/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: www.natuba.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.
Natuba - PB, 10 de Fevereiro de 2026

MARIA ELISANGELA SOUZA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:F767EBF9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Olivedos-PB à Federação das Câmaras Municipais do Estado da Paraíba – FECAM-PB e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olivedos, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara de Vereadores do Município de Olivedos-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 35.576.669/0001-00, filiada à Federação das Câmaras Municipais do Estado da Paraíba – FECAM-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 62.515.729/0001-58, instituição representativa da classe política de Vereadores do Estado da Paraíba, com sede no município de João Pessoa – PB.
Art. 2º. Fica assegurado à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Olivedos - PB, filiada à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS do Estado da Paraíba, Presidentes de Câmaras e Câmaras Municipais do Estado da Paraíba – FECAM-PB:
I - A participação dos seus parlamentares que se encontram no exercício efetivo do seu mandato parlamentar, nas ações e atividades desenvolvidas pela FECAM-PB, de forma livre, independente e direta, sem necessidade de indicação por quem quer que seja;
II- Descontos na participação de eventos organizados pela FECAM-PB, que sejam realizados no âmbito do Estado da Paraíba, em que tenham como escopo a mobilização, disseminação de informações e conhecimentos necessários à legítima atuação parlamentar e defesa dos seus interesses;
III- Disponibilidade gratuita de espaço no site da FECAM-PB para a publicação dos atos e eventos do interesse da Câmara Municipal de OLIVEDOS-PB.
IV- Apoio consultivo nas áreas jurídica, contábil e de planejamento orçamentário.
Art. 4º. Fica a Câmara Municipal de OLIVEDOS-PB autorizada a adimplir junto à FECAM-PB com uma contribuição mensal conforme tabela abaixo:
TABELA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS À FECAM-PB

§ 1º - A contribuição de que trata o caput deste artigo terá destinação exclusiva para as atividades da FECAM-PB, conforme prescrito em seus estatutos, não podendo haver desvio de finalidade.
Câmaras com 9 vereadores Contribuirá mensalmente com 300,00 reais
Câmaras com 11 vereadores Contribuirá mensalmente com 400,00 reais
Câmaras com 13 vereadores Contribuirá mensalmente com 500,00 reais
Câmaras com 15 vereadores Contribuirá mensalmente com 600,00 reais
Câmaras com 17 vereadores Contribuirá mensalmente com 700,00 reais
Câmaras com 19 vereadores Contribuirá mensalmente com 800,00 reais
Câmaras com 21 vereadores Contribuirá mensalmente com 900,00 reais
Câmaras com mais de 21 vereadores Contribuirá mensalmente com 1.000,00 reais

§ 2º - As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da Entidade, através de transferência eletrônica, a título de Contribuição estatutária.
§ 3º - Os reajustes dos valores previstos nocaputserão determinados de acordo com a decisão da Assembleia Geral da FECAM-PB.
§ 4º - A FECAM-PB prestará contas à Câmara de Municipal de Vereadores do município de OLIVEDOS-PB através de seus balancetes mensais e balanço anual, comprovando a aplicação dos recursos, objeto do presente ato.
Art.5º. A contribuição cessará pela dissolução da FECAM-PB e/ou por meio estatutário, ou por revogação da presente Resolução, após ouvida a maioria absoluta da Casa, levando a condição de desfiliada, que será comunicado por escrito a FECAM-PB.
Art.6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente.
Art.7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, 06 de fevereiro de 2026.

CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Natalia Daiane Oliveira Costa
Código Identificador:FBED603E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, POR 03 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. º AURELIO DE MELO AZEVEDO

DECRETO Nº 05 de 09 de fevereiro de 2026.

> "Decreta Luto Oficial no Município de Pedra Lavrada, por 03 (três) dias, em razão do falecimento do servidor público municipal Sr. º Aurelio de Melo Azevedo."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido na manhã do dia.... de fevereiro de 2026, do senhor Aurélio de Melo Azevedo, servidor público municipal, que durante sua trajetória prestou relevantes serviços ao povo pedra-lavradense;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar da população, em especial dos colegas servidores, amigos e familiares;
CONSIDERANDO o dever do Poder Público de reconhecer e homenagear cidadãos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial por 03 (três) dias** no Município de Pedra Lavrada, a contar desta data, em razão do falecimento do servidor público municipal **Sr. º Aurelio de Melo Azevedo.**
Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a bandeira municipal será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Lavrada, em 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:70985A63

GABINETE
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ENTREGA DE ATESTADOS MÉDICOS PARA FINS DE ABONOS DE FALTAS AO TRABALHO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 06 de 09 de fevereiro de 2026.

> DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ENTREGA DE ATESTADOS MÉDICOS PARA FINS DE ABONOS DE FALTAS AO TRABALHO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, **José Antônio Vasconcelos da Costa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de regular a apresentação de atestados médicos pelos servidores públicos municipais, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de organizar o serviço público obedecendo os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de acesso e consolidação de dados destes atestados através do Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora de Pedra Lavrada – PB;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar as informações que deverão ser prestadas ao eSocial em prazo determinado pela legislação federal vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa;
CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Pedra Lavrada, as regras e os procedimentos administrativos concernentes à entrega de atestados médicos e respectivo abono de faltas ao trabalho dos empregados públicos e servidores públicos municipais desta edilidade.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se atestado médico aquele emitido por médico ou odontólogo devidamente registrado nos respectivos conselhos de fiscalização profissional.

Art. 3º Nos termos da Resolução CFM de nº 1.658/2002 e suas alterações, o atestado médico deverá conter, de forma legível e sem rasuras:
I - Nome completo do servidor;
II - Número de dias de afastamento;
III - Diagnóstico com o CID, quando expressamente autorizado pelo paciente;
IV - Identificação do médico ou odontólogo (assinatura e carimbo com o número do registro no Conselho de Classe) e do local de atendimento.

Art. 4º Fica estabelecido que todos os atestados e/ou declarações deverão ser entregues no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, observando o horário de funcionamento da mesma, que deverá:

Conferir se o documento obedecer ao artigo 3º deste decreto;
Reter o documento original, disponibilizando cópia caso seja do interesse do servidor ou responsável pela entrega;
Emitir protocolo de entrega de atestados em 03 vias, sendo uma via ficando na administração, outra via com o servidor e a outra deverá ser entregue ao seu superior imediato; neste protocolo deverá constar a data de entrega do mesmo à administração, quantidade de dias da cobertura do afastamento, dados do servidor, assinaturas dos responsáveis pela entrega e pelo recebimento e a data de retorno ao trabalho;
Encaminhar os dados do atestado ao SESST para devidas providências.

Art. 5º O servidor poderá ser submetido a consulta com o Médico do Trabalho, durante ou depois de finalizada a vigência do atestado, para acompanhamento de seu estado de saúde.

Art. 6º O servidor deverá apresentar a via original do atestado médico a Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas após sua emissão e comunicar a autoridade superior responsável pelo órgão de sua lotação no mesmo prazo.

§ 1º Quando o servidor estiver hospitalizado ou de outra maneira impossibilitado de apresentar pessoalmente o atestado médico no prazo estabelecido no caput deste artigo, poderá proceder a comunicação da chefia imediata via telefone e encaminhar para o Departamento de Pessoal, o documento original por terceiro por ele autorizado, observando-se o prazo de entrega.

§ 2º Exclusivamente, o servidor lotado na Zona Rural do município poderá entregar o atestado médico original na Escola Municipal mais próxima de sua residência ou de melhor acesso, que por sua vez terá a responsabilidade de emitir o protocolo de entrega e proceder com as medidas cabíveis.

§ 3º Não será aceita a entrega de atestados médicos originais ou cópias via aplicativo de mensagens.

Art. 7º A simples declaração de comparecimento à consulta médica, não tem o condão de abonar o dia completo de trabalho, sendo que em casos de servidores e empregados públicos que laborem dois períodos, o abono limitar-se-á ao período/horário do dia estabelecido no referido documento.

Art. 8º Na hipótese de fraude ou quaisquer irregularidades no atestado médico, será instaurado o devido Processo Administrativo em face do servidor responsável, bem como denúncia ao respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional perante o médico ou odontólogo, se for o caso.

Art. 9º Em caso de denúncia de ocorrência em que o servidor atestou afastamento na Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e, no mesmo período, encontrou-se exercendo funções para a qual foi atestada a incapacitação, em outro local, caberá ao SESST averiguar a veracidade da informação e tomar as medidas necessárias caso confirmada a fraude.

Art. 10º Os atestados e as declarações de comparecimento que não atenderem aos requisitos e prazos constantes neste decreto, não serão admitidos para fins de abonar a ausência do servidor ao trabalho, devendo ser lançada como falta injustificada e descontada em folha de pagamento.

Art. 11º Os termos e direcionamentos que não foram tratados neste decreto, deverão obedecer a legislação e os decretos anteriores em vigência.

Art. 12º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada - PB, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:1DC49DF6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **ANDRÉ MARCOS BURITI CASADO**, matrícula nº 0066733, do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Gabinete.

Picuí-PB, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:99745370

IPSEP
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE WEBSITE/PORTAL, MODULO LGPD

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1243/2026, EMENTA: Contratação direta celebrada entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ/PB e, do outro lado a MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, por contratação direta, art. 95 da lei 14.133/21, tudo conforme as cláusulas e condições ajustadas neste termo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ – IPSEP - PB, pessoa jurídica de direito público, com sede no (a) Rua: Coronel Manoel Lucas, Nº 37, Bairro: Centro Cidade: Picuí/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.853.469/001-73, neste ato representado(a) pelo(a) gestor(a) Paulo Silva Lira *(Presidente)*, brasileiro, casado, CPF nª: 058.302.494-72 e RG nª 197.541 SSP/MA. doravante denominado CONTRATANTE, e MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.627.421/0001-05, com sede na Av. Expedicionários, n. 481, sala 03, bairro Expedicionários, CEP 58.041.010, João Pessoa/PB, neste ato representada por seu sócio e administrador Marconi Duarte da Silva Filho, brasileiro, casado, empresário, RG nº 4.840.816 SSDS/PB, CPF nº 060.420.034-02, por diante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº. 12.343/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Objeto da contratação: serviços de locação de website/portal e Módulo LGPD.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Proposta do Contratado **Nº 1243/2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1.1 O prazo de vigência da contratação é de 11 meses contados da data da assinatura do presente contrato.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado até 60(sessenta meses), mediante termo aditivo, respeitando os limites e condições estabelecidos pela legislação vigente, conforme estabelece o art. 57§3º.

2.1.2. Após a implementação do serviço, a Contratante assinará o TERMO DE ENTREGA DO SERVIÇO e ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA para a Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, DOTAÇÃO E PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 10.494,00** (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais), a serem pagos em **11 (onze) parcelas**, sendo **1 (uma) parcela inicial** e **10 (dez) parcelas subsequentes**, no valor de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) cada. O empenho da parcela de entrada será efetivado na data de aprovação e assinatura deste ajuste, e as demais parcelas serão pagas sucessivamente, mediante o recebimento da respectiva Nota Fiscal, com intervalo de **30 (trinta) dias** entre cada pagamento.;

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de correção monetária pelo índice do IPCA-E.

3.1.3. A dotação orçamentária utilizada pelo CONTRATANTE para pagamento da CONTRATADA serão provenientes do ISS/Município.

3.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, em conformidade com o Decreto de lei que alterar o art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução do serviço será avaliada pela Contratante, por meio de seus prepostos, ao seu critério e tempo, exercendo ampla e irrestrita fiscalização dos processos, métodos e documentos utilizados e implementados pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES AFINS

6.1.1 Não responde a contratante por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, a Contratada.

6.1.1. Quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados, não terão nenhum alcance jurídico ou financeiro contra a Contratante, não implicando em responsabilidade direta, solidária ou subsidiária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

8. CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES E MULTAS

8.1. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 1% (um por cento), do valor do contrato em cada caso, cumulativamente.
8.1.1. A multa aplicada pela Contratante em desfavor da Contratada será descontada no primeiro pagamento subsequente, eventualmente devido a esta, ou cobrada judicialmente.
8.1.2. O presente contrato será automaticamente rescindido em caso de cessão, subcontratação ou transferência no todo ou em parte.
9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1. A rescisão deste contrato, obedecerá em todos os seus termos o disposto na Lei nº 14.133/2021, no que implique ambas as partes.
9.1.1. Poderá a Contratada rescindir o presente contrato no caso de descumprimento das obrigações do Contratante, em especial no caso de atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos, devidos pelo Gestor Municipal, contado da emissão da Nota Fiscal, mediante notificação prévia, conforme art. 137, § 2º, IV, da Lei 14.133/2021;
9.1.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do Contratante, o Contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme estabelecido no art. 138, § 2º, I a III, da Lei nº 14.133/2021;
9.1.3. O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Contratado às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
9.1.4. A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente ajuste de vontades, nas hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO
11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste contrato, de acordo com os termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
12.1. É eleito o Foro da Comarca de Picuí/PB, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente ajuste de vontades.
Firmam e validam o que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 2 (duas) cópias de igual teor e forma, que depois de lido, compreendido e aprovado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Picuí/PB, 02 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ - IPSEP
Contratante

MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

PUBLICADO EM 09/02/2026. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:42C60EC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EQUIPE DE APOIO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CESSÃO DE DIREITO DO USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PRESENCIAL DE USUÁRIOS E ATUALIZAÇÕES LEGAIS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBAL/PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CESSÃO DE DIREITO DO USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PRESENCIAL DE USUÁRIOS E ATUALIZAÇÕES LEGAIS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBAL/PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.pombal.pb.gov.br/, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A sessão pública ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **13 de fevereiro de 2026 às 09h:01min**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pombal - PB, 09 de fevereiro de 2026.

NATHALIA LORRANNE MARTINS DE SOUSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:3EF751EA

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

Pombal, 31 de dezembro de 2025.

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 725/2022.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO TIRO DE GUERRA 02-021 DO MUNICÍPIO DE POMBAL.
CONTRATADO: JOÃO BOSCO RODRIGUES LEITE.
CPF: 754.255.054-34
MOTIVO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor
VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
VALOR ATUALIZADO: R$ 760,00 (Setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensal.
VALOR ADICIONADO: R$ 389,52 (Trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II c/c 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Contratante

JOÃO BOSCO RODRIGUES LEITE
CPF: 754.255.054-34
Locador

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F206DCDC

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 09 de janeiro de 2026.

ADITIVO: 004
CONTRATO Nº 567/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB, CR. N° 1090684-49, CONVÊNIO 952724 – MINISTÉRIO DAS CIDADES.
OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de Valor
CONTRATADO: CLPT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ SOB O Nº 25.165.699/0001-70
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 81.847,48 (Oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 4.281.347,48 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inc. I, "a" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:D5582DED

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0117/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e demais instrumentos normativos atinentes ao caso,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº **1337/2025** e o parecer nº 045/2026 emitido pela PGM - Procuradoria Geral do Municipio, bem como o disposto na Lei Municipal nº 717/91, em especial, ao contido nos arts. 26 a 28 da referida norma;

CONSIDERANDO por fim, que a referida servidora submeteu-se a processo de encerramento de benefício previdenciário junto ao RGPS, do INSS, tendo o referido benefício de aposentadoria por invalidez sido cessado por reconhecimento da ausência de incapacidade laboral atual e que, após laudo médico deste município, restou evidenciado similar situação de habilitação a atividade laboral, com a autorização para retorno ao trabalho,
RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER A APOSENTADORIA da Sra. **FABIANY DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, matrícula **,** lotada no(a) Secretaria de Serviços Públicos, determinando seu retorno a atividade laboral regular, para prestar serviço no(a) Vias Públicas.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do servidor, com a produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CE8CEBF9

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0118/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o processo administrativo nº 139/2026;

CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM nos referidos autos;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, *a pedido*, o(a) **Sr(a). FRANCISCO ALVES MARTINS**, do cargo público efetivo de **Guarda Municipal,** matrícula **,** com lotação no(a) Secretaria de Serviços Públicos, **DECLARANDO VAGO** o referido cargo efetivo;

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional e o consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal dos direitos laborais eventualmente existentes.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1239A142

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0119/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **MURILO MARCOS ALVES CHAVIER**, do cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Políticas Públicas de Direitos LGBTQIA+ ,** Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Politicas Púb para a Mulher e da Div. Humana, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D41FBB04

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0120/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MURILO MARCOS ALVES CHAVIER**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Juventude**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:67FBAE71

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0121/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO, o(a) Sr(a). **NARA ROVENIA BEZERRA PAIXÃO NÓBREGA**, do cargo público em comissão de **Secretária de Educação,** Símbolo DS, vinculado à Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º - Em face do exposto no artigo anterior e considerando que a interessada ocupa também nesse instante, em caráter interino, o cargo em comissão de Secretária de Assistência Social neste município, a ocupação deste cargo passará a ser em caráter permanente, respondendo e cumprindo com as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:830E3D71

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0122/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **NAJARA TAGLIA BEZERRA PAIXÃO FERNANDES**, no cargo público em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo DS, com lotação na Secretaria de Educação deste município, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7DAABF68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003 2026

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 003/2026

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB

CONTRATADO: PRETO NO BRANCO SERVIÇOS, TREINAMENTOS & GESTÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 27.428.247/0001-60, Rua: Mascarenhas de Morais, nº751, Centro, Piancó – PB, Cep.: 58.765-000, como titular MARIA DE FÁTIMA LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 053.746.***-**.

Contratação de Empresa ou Profissionais para Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica contábil para prestação de serviços Fiscal, Previdenciários: E-Social, EFD – Reinf, MIT, DCTFWeb e acompanhamento ao Setor de Recursos Humanos, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO: 09/02/2026 até 31/12/2026

Quixaba, 09 de fevereiro de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:824DA1DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003 2026

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 003/2026
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNCÍPIO DE QUIXABA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, incisos XXVI da Lei orgânica deste Município, nos autos do processo em epígrafe, etc.:
Face ao cumprimento de todas as disposições legais, por parte da Comissão de Compras deste Município, e tendo em vista a documentação que instrui todo o processo em epígrafe, especialmente o Parecer Jurídico **HOMOLOGO** a decisão de julgou inexigível o processo de licitação de Contratação de Empresa ou Profissionais para Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica contábil para prestação de serviços Fiscal, Previdenciários: E-Social, EFD – Reinf, MIT, DCTFWeb e acompanhamento ao Setor de Recursos Humanos, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021, bem como de outros órgãos subordinados, ou para qualquer uso que a secretaria lhe dê, desde que atenda as finalidades precípuas da administração pública pertencente a empresa **PRETO NO BRANCO SERVIÇOS, TREINAMENTOS & GESTÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 27.428.247/0001-**

60, Rua: Mascarenhas de Morais, nº751, Centro, Piancó – PB, Cep.: 58.765-000, como titular MARIA DE FÁTIMA LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 053.746.*-**. com o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dando um valor global R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).**

Quixaba, 09 de fevereiro de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:EF36CAB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 025/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 025/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **SUPER MIX SANTANA LTDA - SUPER MIX SANTANA EPP - CNPJ: 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R$ 64.031,50 (sessenta e quatro mil e trinta um reais e cinquenta centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes/PB, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D4113B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 026/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 026/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **WELLITON ROBERTO BATISTA DA SILVA - MH ALIMENTOS AGRO ME - CNPJ: 59.533.185/0001-42, com sede na Rua Pedro Ângelo, SN, Rua Nova, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R$ 63.635,00 (sessenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes/PB, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:9773693E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 028/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 028/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **MULTICOLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA - MULTICOLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL EPP - CNPJ: 57.972.898/0001-87, com sede na Rua Projetada, SN, galpao1 sala a, João Silvino, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor global de R$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 06 de fevereiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8659F0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de Projeto de Arquitetura, Projeto de Engenharia, Topografia e SUDEMA/ENERGISA/CAGEPA/IBAMA para a Praça de Eventos, Complexo esportivo e também para Pavimentação em paralelepípedos, reformas de Escolas Municipais e reforma e ampliação das UBS's do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - ISNEP ENGENHARIA EPP - CNPJ: 14.313.179/0001-41, com sede na Avenida Rio Branco, 563, primeiro andar, centro, Patos/PB, CEP: 58.700-370.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), vencedor dos itens 01, 02 e 03.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 09/02/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:2FB3852D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **SUPER MIX SANTANA LTDA - SUPER MIX SANTANA EPP - CNPJ: 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 64.031,50 (sessenta e quatro mil e trinta um reais e cinquenta centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 09/02/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:C37C677A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

OBJETO: Aquisição de hortifrutas para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que

obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **WELLITON ROBERTO BATISTA DA SILVA - MH ALIMENTOS AGRO ME - CNPJ: 59.533.185/0001-42, com sede na Rua Pedro Ângelo, SN, Rua Nova, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 63.635,00 (sessenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 09/02/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:55B1D7F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de impressão e serviços de gráfica para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **MULTICOLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA - MULTICOLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL EPP - CNPJ: 57.972.898/0001-87, com sede na Rua Projetada, SN, galpao1 sala a, João Silvino, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 09/02/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:CDC664F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 025/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: SUPER MIX SANTANA LTDA - SUPER MIX SANTANA EPP - CNPJ: 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000; **Objeto: aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB**. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 64.031,50 (sessenta e quatro mil e trinta um reais e cinquenta centavos). Ratificação em: 06/02/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8FFE984C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 026/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026.
CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: WELLITON ROBERTO BATISTA DA SILVA - MH ALIMENTOS AGRO ME - CNPJ: 59.533.185/0001-42, com sede na Rua Pedro Ângelo, SN, Rua Nova, Piancó/PB, CEP: 58.765-000; **Objeto: aquisição de hortifrutas para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB**. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 63.635,00 (sessenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais). Ratificação em: 06/02/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A048EAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 028/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: MULTICOLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA - MULTICOLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL EPP - CNPJ: 57.972.898/0001-87, com sede na Rua Projetada, SN, galpao1 sala a, João Silvino, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000. **Objeto: aquisição de materiais de impressão e serviços de gráfica para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB**. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais). Ratificação em: 06/02/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6103D213

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 023/2026 RESULTADO E SOLICITAÇÃO PARA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 023/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **EDIFICAR CONSTRUCOES LTDA - EDIFICAR CONSTRUCOES ME - CNPJ: 45.471.220/0001-31, com sede na Av. Horácio Gomes, 238, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor global de R$ 119.506,23 (cento e dezenove mil e quinhentos e seis reais e vinte e três centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração.
Diante do exposto, **SOLICITA-SE** à referida licitante a atualização da proposta e a apresentação da documentação complementar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, tendo em vista a ausência de documentos exigidos e a constatação de falhas na proposta apresentada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação vigente.
Santana dos Garrotes/PB, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6C69FF67

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 024/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 024/2026, que foram declaradas **VENCEDORAS** os licitantes: **AQ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 03.196.316/0001-99, com sede na Rua Pinto Madeiro, 47, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58780-000, com valor global de R$**

22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), vencedor dos itens 04, 05 e 06 e CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - ISNEP ENGENHARIA EPP - CNPJ: 14.313.179/0001-41, com sede na Avenida Rio Branco, 563, primeiro andar, centro, Patos/PB, CEP: 58.700-370, com valor global de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), vencedor dos itens 01, 02 e 03, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas licitantes para devida assinatura dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 06 de fevereiro de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:26BF9C3D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada em Saúde e Segurança do trabalho para atender a demanda do município na elaboração do Laudo de Insalubridade; Periculosidade; LTCAT-Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, além da responsabilidade dos envios dos eventos de SST dos funcionários para o e-Social, conforme exigido na fase 4 do e-Social, e presença semanal de 02 (dois) dias do técnico do trabalho para realização das atividades, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - BIOLOGICA ENGENHARIA EPP - CNPJ: 32.873.474/0001-34, sediada na Rua Antônio Rabelo Junior, 161, sala 1711 1712 cxpst 134, Miramar, João Pessoa/PB, CEP: 58.032-090.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 27.480,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais), com valor mensal de R$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 30/01/2026 a 30/01/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:732A0830

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de Projeto de Arquitetura, Projeto de Engenharia, Topografia e SUDEMA/ENERGISA/CAGEPA/IBAMA para a Praça de Eventos, Complexo esportivo e também para Pavimentação em paralelepípedos, reformas de Escolas Municipais e reforma e ampliação das UBS's do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **AQ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 03.196.316/0001-99, com sede na Rua Pinto Madeiro, 47, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58780-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), vencedor dos itens 04, 05 e 06;
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 09/02/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:EEDA1DED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: AQ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 03.196.316/0001-99, com sede na Rua Pinto Madeiro, 47, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58780-000, com valor global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), vencedor dos itens 04, 05 e 06 e CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - ISNEP ENGENHARIA EPP - CNPJ: 14.313.179/0001-41, com sede na Avenida Rio Branco, 563, primeiro andar, centro, Patos/PB, CEP: 58.700-370, com valor global de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), vencedor dos itens 01, 02 e 03. **Objeto: contratação de empresa especializada para os serviços de Projeto de Arquitetura, Projeto de Engenharia, Topografia e SUDEMA/ENERGISA/CAGEPA/IBAMA para a Praça de Eventos, Complexo esportivo e também para Pavimentação em paralelepípedos, reformas de Escolas Municipais e reforma e ampliação das UBS's do município de Santana dos Garrotes/PB**. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).** Ratificação em: 06/02/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:3D05B69E

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0172/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **ANTONIO MARCOS PADRE BADU - CNPJ: 23.937.523/0001-64, com sede na Rua Adalberto Lopes Filho, Centro, Piancó – PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R$ 136.974,60 (cento e trinta e seis mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), vencedor dos lotes 04 e 05; ERIVAM IDELFONSO – ME - ERIVAM AUTO PEÇAS DIESEL - CNPJ: 07.958.106/0001-41, com sede na Rua Ernane Sátiro, Centro, Piancó – PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R$ 143.989,60 (cento e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), vencedor dos lotes 02 e 03. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de oficina mecânica, sem o fornecimento de peças, para manutenção de veículos do município de Santana dos Garrotes – PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 280.964,20 (duzentos e oitenta mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).** Ratificação em: 28/01/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:0295F752

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0048/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de oficina mecânica, sem o fornecimento de peças, para manutenção de veículos do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas vencedoras as empresas: **ANTONIO MARCOS PADRE BADU - CNPJ: 23.937.523/0001-64, com sede na Rua Adalberto Lopes**

Filho, Centro, Piancó – PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R$ 136.974,60 (cento e trinta e seis mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), vencedor dos lotes 04 e 05; ERIVAM IDELFONSO – ME - ERIVAM AUTO PEÇAS DIESEL - CNPJ: 07.958.106/0001-41, com sede na Rua Ernane Sátiro, Centro, Piancó – PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R$ 143.989,60 (cento e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), vencedor dos lotes 02 e 03, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.
Santana dos Garrotes - PB, 06 de fevereiro de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:2E8354A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. 942, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N. 942, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal de São Domingos (PB) no período do Carnaval 2026 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da Administração Pública, em aplicação simétrica do art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o período do Carnaval 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação sobre a forma como a Administração Pública Municipal irá funcionar nesse período.

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o expediente nas repartições e unidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, apenas durante o período compreendido entre 16 e 18 de fevereiro de 2026, ressalvados os seguintes serviços considerados essenciais e ininterruptos:

I – Saúde;

II – Segurança Pública;

III – Limpeza Urbana.

Parágrafo único. Todas as repartições, unidades e serviços deverão retornar normalmente em 18/02/2026, a partir de meio-dia (12h).

Art. 2º Os serviços públicos essenciais continuarão, cabendo a cada Secretário(a) providenciar uma escala própria de plantão ou sobreaviso, de modo a garantir a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 09 de fevereiro de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:5E8422AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2026
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS MULTIPROFISSIONAIS PARA APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, INCLUINDO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E ASSESSORAMENTO ÀS EQUIPES E À GESTÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13:30 horas do dia 13 de Fevereiro de 2026 e poderão ser encaminhadas pelo e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.
São Francisco - PB, 09 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:5FBF142A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 09 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B6DD42D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÕES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA OBRAS CUSTEADAS COM RECURSOS PROPIOS, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, SIMEC, SISMOB, CAIXA ECONOMICA, FUNASA/SIGA E OUTRAS, CADASTRAR E MONITORAR OBRAS ATRAVÉS DO GEO REFERENCIA SO TCE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00008/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00292/2024 - Je Projetos e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 26.314.705/0001-77 - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 1.125,00 (mil cento e vinte cinco reais),mensal. ASSINATURA: 09.02.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:EDA579FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 00028/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE USO DE UM POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO SÍTIO SANTO AMARO NESTE MUNICÍPIO, QUE SERÁ DESTINADO AO ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO DE DIVERSAS COMUNIDADES DO SÍTIO E DAS ADJACÊNCIAS, DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00028/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00350/2025 - Antônio Carlos da Silveira Nascimento - CPF: 112.404.224-58 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias, passando para 01.05.2026. ASSINATURA: 23.01.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B877005A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2026 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 06/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00047/2026 - 06.02.26 - MARIA DO SOCORRO LACERDA DA SILVA - CPF 518.743.774-72 - R$ 23.759,88.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:3BE281EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO 00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA URB.E RURAL 15.451.1011.2121 MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA 15.451.1011.2122 MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL 15.452.1011.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 15.452.1011.2015 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL 15.452.1011.2016 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS 20.608.1011.2119 MANUTENÇÃO DO MATADOURO E AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 2.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 112.365.1006.2053 MANUTENÇÃO DAS CRECHES 12.366.1006.2055 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 30% 12.365.1006.2110 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – MDE 12.361.1006.2118 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1017.2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS 10.302.1017.2071 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 10.302.1017.2105 MANUTENÇÃO DO SAMU 10.303.1017.2073 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.304.1017.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 20.122.1016.2132 Manutenção das Atividades da Secretaria da Agropecuária, Pesca e Geração de Renda 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00035/2026 - 05.02.26 - 08.664.081 JAIR DE MEDEIROS CABRAL - CNPJ 08.664.081/0001-36 - R$ 21.103,50; CT Nº 00036/2026 - 05.02.26 - ADEMILTON NOGUEIRA - CNPJ 08.856.937/0001-75 - R$ 42.027,00; CT Nº 00037/2026 - 05.02.26 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 09.442.524/0001-07 - R$ 13.779,00; CT Nº 00038/2026 - 05.02.26 - LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO - CNPJ 21.806.860/0001-97 - R$ 25.645,00; CT Nº 00039/2026 - 05.02.26 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ 26.427.828/0001-14 - R$ 2.071,40; CT Nº 00040/2026 - 05.02.26 - THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - CNPJ 31.860.198/0001-07 - R$ 76.975,80; CT Nº 00041/2026 - 05.02.26 - RITA XAVIER DA SILVA LTDA - CNPJ 40.187.752/0001-28 - R$ 54.372,20; CT Nº 00042/2026 - 05.02.26 - 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - CNPJ 50.430.482/0001-98 - R$ 57.132,50; CT Nº 00043/2026 - 05.02.26 - 64.071.997 KAREN RAQUEL FERNANDES PEREIRA - CNPJ 64.071.997/0001-53 - R$ 53.792,00; CT Nº 00044/2026 - 05.02.26 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - CNPJ 40.223.106/0001-79 - R$ 2.670,00.

PUBLICAR:
* - Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - **09.02.26**

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B11BBE1B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 021/2026 - RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Edital Resultado Final n.º 021/2026
Concurso Público n.º 001/2024
Resultado Final da Análise dos Documentos

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado de Paraíba, através da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, por meio deste Edital, torna público o RESULTADO FINAL da fase de análise da documentação objeto do Edital CP n.º 017/2025, de 08 de dezembro de 2025, referente aos procedimentos admissionais vinculados ao Concurso Público n.º 001/2024, sendo:

Processo Administrativo n.º 0502005-2025
Interessado(a): Tatiana Felix Feitosa
Cargo: Cargo: Professo A - 1
Resultado: Inapto
Providencias para o Ato de Posse: N/A

Processo Administrativo n.º 051013-2025
Interessado(a): Raqhel Silva Brito
Cargo: Cargo: Professo A - 1
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo n.º 0405012-2025
Interessado(a): Jany Kelly Souza da Silva
Cargo: Cargo: Professo A - 1
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo n.º 0605001-2025
Interessado(a): Giordani Matias Cardial Ramos
Cargo: Professor B – Geografia
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo n.º 0606010-2025.
Interessado(a): Fablicio José de Oliveira
Cargo: Professor B – Letras/Inglês
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

São João do Tigre (PB), em 09 de fevereiro de 2026.

JOSE WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:D0D38B92

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 23/26

Portaria PMSJT/GCPE N.º.023/2026.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE PEDIDO PARA CESSÃO DE SERVIDOR À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação teor do Ofício **003/2026 PMSSU/GCPE**, subscrito pela Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro PB, com fundamento no que previsto no artigo 17, inciso I, da Lei Municipal n.º. 158/1993, de 15 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

DEFERIR a solicitação de CESSÃO do Servidor **Cícero Josenaldo Alves de Lira,** Matrícula de n.°. 249, ocupante de cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - N- III,** à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro PB, onde o mesmo exercerá o cargo de provimento em comissão de **Suporte Pedagógico (SP)**, tendo vigência o presente ato no período compreendido entre o dia 05 de fevereiro de 2026 à 05 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado uma vez presente a sua conveniência pública.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São João do Tigre (PB), em 09 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:82DA7E48

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE ESPINHARAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2026
A Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, São José de Espinharas/ PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de Serviços de Gestão e Gerenciamento de redes sociais (Facebook, Instagram e Youtube), com criação de artes gráficas pertinentes aos atos da casa, bem como consultoria técnica em transparência pública da Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://camarasaojose.pb.gov.br/, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: camara@saojosedeespinharas.pb.gov.br, até as 17:00hs do dia 13/02/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.
São José de Espinharas/PB, 09 de fevereiro de 2026.

LETICIA SOARES LISBOA
Secretária Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026
A Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, São José de Espinharas/ PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação e prestação de serviços de digitalização de documentos oficiais do Poder Legislativo tais como: balancetes, despesas, proposições, processos licitatórios com formalização e criação do arquivo digital com armazenamento em unidades físicas da Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://camarasaojose.pb.gov.br/, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: camara@saojosedeespinharas.pb.gov.br, até as 17:00hs do dia 13/02/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.
São José de Espinharas/PB, 09 de fevereiro de 2026.

LETICIA SOARES LISBOA
Secretária Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2026
A Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, São José de Espinharas/ PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de sistema de controle de frota, serviços de alimentação, atualização e manutenção do sistema com dados de abastecimento e quilometragem do veículo à disposição da Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://camarasaojose.pb.gov.br/, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: camara@saojosedeespinharas.pb.gov.br, até as 17:00hs do dia 13/02/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.
São José de Espinharas/PB, 09 de fevereiro de 2026.

LETICIA SOARES LISBOA
Secretária Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2026
A Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, São José de Espinharas/ PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de serviços de gravação em vídeo e em áudio das sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solene, audiências públicas, bem como transmissão ao vivo através da plataforma Facebook na rede social da Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://camarasaojose.pb.gov.br/, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: camara@saojosedeespinharas.pb.gov.br, até as 17:00hs do dia 13/02/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.
São José de Espinharas/PB, 09 de fevereiro de 2026.

LETICIA SOARES LISBOA
Secretária Geral

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:E0220677

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de combustível e produtos derivados de petróleo, tipo Gasolina, Bio Diesel, Diesel BS10 e Óleo Lubrificante, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública Municipal por disposição legal, a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia **25/02/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – ww.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim – PB, 09 de Fevereiro de 2026.

FELIPE DANIEL DA NOBREGA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de material de consumo, expediente e didático para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia **26/02/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – ww.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim – PB, 09 de Fevereiro de 2026.

FELIPE DANIEL DA NOBREGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:97868D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2026 – LEI 14.133/21
A PREFEITA do Município de São Jose do Bonfim/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2026, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em jornada pedagógica para todos os profissionais que atuam na área da educação do municipio de São José Do Bonfim - PB no ano de 2026 com carga horaria de 40 horas/aulas, em favor de: **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 12.359.017/0001-19, com o Valor Global ofertado de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).** Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
São José do Bonfim - PB, 09 de fevereiro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:0139EAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, para Contratação de serviços de oficina/mecânicos diversos, destinado a manutenção e conservação da frota de veículos das diversas secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. A empresa: - 50.877.452 AILTON WANDERLEY DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 50.877.452/0001-24, valor: R$ 148.726,70; -A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 33.538.090/0002-09, valor: R$ 103.000,00; -RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ nº 40.983.728/0001-03, valor: R$ 240.810,00; valor total: R$ 492.536,70.
São José do Bonfim, 09 de Fevereiro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, para Contratação de serviços de oficina/mecânicos diversos, destinado a manutenção e conservação da frota de veículos das diversas secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. A empresa: - 50.877.452 AILTON WANDERLEY DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 50.877.452/0001-24, valor: R$ 148.726,70; -A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 33.538.090/0002-09, valor: R$ 103.000,00; -RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ nº 40.983.728/0001-03, valor: R$ 240.810,00; valor total: R$ 492.536,70.
São José do Bonfim, 09 de Fevereiro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:AFBC864D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 33.293.105 EMANUEL BORGES DANTAS - R$ 36.162,00.
São José do Brejo do Cruz - PB, 09 de Fevereiro de 2026

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES -
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:98A24B93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz e farinha), destinados à distribuição no contexto da ação social da Semana Santa, às famílias em situação de vulnerabilidade social. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 9920014293.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 09 de Fevereiro de 2026

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F73B2640

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 010/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, **DEFERIU** o seguinte pedido de Prorrogação de Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
1841	Valmir Pontes do Nascimento	Professor P2	Secretaria de Educação	16/02/2026 a 16/02/2029

Sapé, 09 de fevereiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:FF02BFB6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 021F/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **JOSE ALLAN MARQUES DE ABREU BERNARDO,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR, MAT. 24462** pelo período de **10 de Fevereiro de 2026 a 11 de Março de 2026**, referente ao período aquisitivo do ano 2026***, com retorno ás atividades no dia 12 de Março de 2026;***

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 09 de Fevereiro de 2026;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 09 de Fevereiro de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:D9D5B556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG Nº 022/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município e legislação especial, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheira Tutelar Suplente Sra. **ROSEANE FERNANDO CAITANO DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº **369.942.618-16,** para compor o Conselho Tutelar do município de Serra Grande/PB, em substituição do Conselheiro Tutelar Sr. (a) **JOSE ALLAN MARQUES DE ABREU BERNARDO**, no período Referente a Férias do conselheiro que compreende de **10 de Fevereiro de 2026** a **11 de Março de 2026**. Retornado a suas atividades ***no dia 12 de Março de 2026***.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.
Registre-se
Publique-se
Serra Grande/PB, em 09 de Fevereiro de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:0EC9108D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA, EQUIPADO COM IMPLEMENTOS TIPO GRADE ARADORA, DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO (ARAÇÃO E GRADAGEM), EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADELINO JOSE DAS NEVES - R$ 45.704,00; ADRIANA DE BARROS ALMEIDA - R$ 45.704,00; ALCIDES BERNADO DA SILVA - R$ 45.704,00; ARIANO FARIAS DOS SANTOS - R$ 45.704,00; DAMIÃO DE SOUZA - R$ 45.901,00; DELEON FERNANDES ARAUJO - R$ 45.704,00; FRANCISCO DE ASSIS FELIX DE LIMA - R$ 45.901,00; FRANCISCO VILAR DA COSTA - R$ 45.901,00; IREMAR MANOEL GONÇALVES - R$ 45.901,00; JAILSON MIGUEL AVELINO DE OLIVEIRA - R$ 45.901,00; JOÃO OLIVIO MALAQUIAS DO NASCIMENTO - R$ 45.704,00; LUCINALDO AURELIANO DE FARIAS - R$ 45.901,00; MATIAS LEANDRO DA COSTA - R$ 45.901,00.

Taperoá - PB, 09 de Fevereiro de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:27036C6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ– PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDMILSON DE ALMEIDA COUTO 02364861446 - R$ 60.000,00.

Taperoá - PB, 09 de Fevereiro de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:F3FCCC3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 00.0000 /01.0000 GESTÃO/UNIDADE: 00.202/00.303/00.404/00.606/ 00.707/ 00.808/ 00.900/ 01.000/ 01.100/ 01.200/ 01.300/ 01.400/ 01.500 PROGRAMA DE TRABALHO:
00202.04.122.2001.2004/00303.04.122.2005.2038/00404.04.122.2006.
2039/00606.04.124.2008.2041/00707.04.123.2009.2007/00808.04.123.
2003.2006/00900.15.452.2010.2031/1000.12.361.1003.2226/1000.12.361.1003.2227/01100.08.241.1008.1012/01200.10.301.0017.2023/12010.10.301.0017.2231/01300.20.122.1011.2035/01400.04.122.1004.
2103/01500.15.122.2011.2082 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 51101/2026 - 09.02.26 - EDMILSON DE ALMEIDA COUTO 02364861446 - R$ 60.000,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:06A1D477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA, EQUIPADO COM IMPLEMENTOS TIPO GRADE ARADORA, DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO (ARAÇÃO E GRADAGEM), EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA, EQUIPADO COM IMPLEMENTOS TIPO GRADE ARADORA, DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO (ARAÇÃO E GRADAGEM), EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 70101/2026 - 09.02.26 - FRANCISCO VILAR DA COSTA - R$ 45.901,00; CT Nº 70102/2026 - 09.02.26 - DAMIÃO DE SOUZA - R$ 45.901,00; CT Nº 70103/2026 - 09.02.26 - DELEON FERNANDES ARAUJO - R$ 45.704,00; CT Nº 70104/2026 - 09.02.26 - JAILSON MIGUEL AVELINO DE OLIVEIRA - R$ 45.901,00; CT Nº 70105/2026 - 09.02.26 - ADELINO JOSE DAS NEVES - R$ 45.704,00; CT Nº 70106/2026 - 09.02.26 - JOÃO OLIVIO MALAQUIAS DO NASCIMENTO - R$ 45.704,00; CT Nº 70107/2026 - 09.02.26 - ALCIDES BERNADO DA SILVA - R$ 45.704,00; CT Nº 70108/2026 - 09.02.26 - ADRIANA DE BARROS ALMEIDA - R$ 45.704,00; CT Nº 70109/2026 - 09.02.26 - ARIANO FARIAS DOS SANTOS - R$ 45.704,00; CT Nº 70110/2026 - 09.02.26 - LUCINALDO AURELIANO DE FARIAS - R$ 45.901,00; CT Nº 70111/2026 - 09.02.26 - FRANCISCO DE ASSIS FELIX DE LIMA - R$ 45.901,00; CT Nº 70112/2026 - 09.02.26 - IREMAR MANOEL GONÇALVES - R$ 45.901,00; CT Nº 70113/2026 - 09.02.26 - MATIAS LEANDRO DA COSTA - R$ 45.901,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:EA23B790

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o ADIAMENTO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026,** que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.com abertura marcada para o dia 10/02/2026 às 08h:31min, ficando ADIADO para o dia 23/02/2026 às 08h:31min. Será realizado no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares2025.@gmail.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira, em dias úteis.
Tavares – PB, 09 de fevereiro de 2026.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:79993429

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB, EM 3 LOTES CORRESPONDENDO AOS CONVÊNIOS 912838-2021; 924854-2021; 913678-2021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: CT Nº 00165/2023 - Freitas Serviços de Engenharia Ltda - 3º Aditivo - acréscimo de R$ 87.375,28; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.12.25

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5B4B645B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 00001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260116PE0000
LICITAÇÃO Nº. 00001/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL nº 4.133/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E LOGÍSTICO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS,

ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS E FESTIVAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DA REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, por intermédio da autoridade competente, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, TORNA PÚBLICO que REVOGA o procedimento licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

DA MOTIVAÇÃO

O presente procedimento licitatório encontrava-se regularmente publicado, com sessão pública agendada, não tendo sido iniciada a abertura da sessão no sistema eletrônico, nem praticado qualquer ato de julgamento, adjudicação, homologação ou contratação.

Antes da abertura da sessão pública, a Administração Municipal procedeu à reavaliação do planejamento da contratação, oportunidade em que foi identificada a existência de Ata de Registro de Preços vigente, regularmente formalizada por outro órgão da Administração Pública, cujas condições permitem a adesão pelo Município.

A análise técnica e administrativa realizada demonstrou que a adesão à referida Ata de Registro de Preços apresenta maior vantajosidade, notadamente sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa, redução de custos diretos e indiretos e maior celeridade na contratação, atendendo de forma plena às necessidades do Município.

Tal circunstância caracteriza fato superveniente relevante, suficiente e devidamente motivado, que justifica a revogação do certame por razões de mérito administrativo, não decorrendo de ilegalidade, vício ou falha no edital, mas exclusivamente da adoção da solução mais vantajosa ao interesse público.

Considerando que não houve abertura da sessão pública, inexiste direito adquirido por parte dos licitantes, subsistindo apenas expectativa de direito, não sendo devida qualquer indenização, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle.

DA DECISÃO

Diante do exposto, DECIDE-SE PELA REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 00001/2026, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, determinando-se:

I – o registro da presente decisão no sistema eletrônico do certame;
II – a publicação para ciência dos interessados;
III – o regular arquivamento do processo, após as anotações de praxe.

Uiraúna - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTOS
Prefeita Constitucional

RIKELMY BARBOSA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:523BFF50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00003.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2026

Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL/E OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PETROLEO GALDINO LTDA						
CNPJ: 05.666.081/0001-87						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, COM RECIPIENTE EM REGIME DE COMODATO OU TROCA, LACRADO, DENTRO DAS NORMAS DA ANP. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJÃO DE 13 KG	BRASIL GÁS	UNID	3000	105,00	315.000,00
TOTAL						315.000,00

VENCEDOR: JOSE MELKIZEDEC ANACLETO RIBEIRO 08143821420						
CNPJ: 40.040.980/0001-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁGUA POTÁVEL ADICIONADA DE SAIS 20 LITROS – SEM GÁS, PH NO MÍNIMO 6,0, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 20LITROS, VEDADO COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE DE SEGURANÇA, MEDIANTECOMODATO DE VASILHAME, COM ENTREGA PARCELADA, DATA DE ENVASE NÃO SUPERIORA 30 DIAS E GARRAFÕES COM PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 1 ANO; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O (RCD 274 /05, RDC 275/05, ABNT NBR 14328:1999,ABNT NBR 14.638:2011, ABNT NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLUÇÃO ANM Nº 193 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, ANVISA EREGISTRO NO M.S.).	POTYRA	UNID	14000	5,50	77.000,00
2	ÁGUA POTÁVEL, ADICIONADA DE SAIS MINERAIS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA (PET) DE 500 ML, LACRADA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DESCARTÁVEL E DE PRIMEIRO USO.O PRODUTO DEVERÁ:ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGAPOSSUIR RÓTULO CONFORME NORMAS DA ANVISA, CONTENDO: NOME DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO	TRIUNFO	UNID	50000	1,50	75.000,00

	LOTE, ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA ANVISA. SER LIVRE DE ODORES, SABORES OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS.APRESENTAR–SE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA DE 500 ML					
TOTAL						152.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE PETROLEO GALDINO LTDA.
05.666.081/0001-87
Valor: R$ 315.000,00
- JOSE MELKIZEDEC ANACLETO RIBEIRO 08143821420.
40.040.980/0001-70
Valor: R$ 152.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Fevereiro de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:0930EBC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EDITAL 03 CONCURSO

ADITIVO Nº 003/2025 AO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2025-PMC/PB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA, Estado da Paraíba, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve **ADITAR** ao Edital Normativo de Nº 001/2025-PMC/PB a seguinte Redação:

Onde se lê:

[...]

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	~~13/10/2025~~
02	Período de Inscrição	~~01/12/2025 a 22/12/2025~~
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	~~17/10/2025 a 20/10/2025~~
04	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	~~24/10/2025~~
05	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	~~24/10/2025~~
06	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos considerados economicamente hipossuficientes	~~Das 13:00 do dia 24/10/2025 até às 13:00 horas do dia 26/10/2025~~
07	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	~~28/10/2025~~
08	Prazo para solicitações de necessidades especiais	~~22/12/2025~~
09	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	~~23/12/2025~~
10	Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral)	~~26/12/2025~~
11	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	~~26/12/2025~~
12	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	~~Das 13:00 do dia 26/12/2025 até às 13:00 horas do dia 28/12/2025~~
13	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	~~Das 13:00 do dia 26/12/2025 até às 13:00 horas do dia 28/12/2025~~
14	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	~~02/01/2026~~
15	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	~~02/01/2026~~
16	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	~~12/01/2026~~
17	Data de realização das provas objetivas	~~18/01/2026~~
18	Publicação dos gabaritos preliminares	~~19/01/2026~~
19	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	~~Das 13:00 do dia 19/01/2026 até às 13:00 horas do dia 21/01/2026~~
20	Publicação dos gabaritos definitivos	~~09/02/2026~~
21	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas	~~09/02/2026~~
22	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas	~~Das 13:00 do dia 09/02/2026 até às 13:00 horas do dia 11/02/2026~~
23	Publicação do resultado das provas objetivas após recursos	~~13/02/2026~~
24	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos	~~13/02/2026~~
25	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via Internet)	~~Das 13:00 do dia 16/02/2026 até às 13:00 horas do dia 18/02/2026~~
26	Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos	~~20/02/2026~~
27	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos	~~Das 13:00 do dia 20/02/2026 até às 13:00 horas do dia 22/02/2026~~
28	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos	~~24/02/2026~~
29	Publicação do resultado final	~~25/02/2026~~

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

[...]

Leia-se:

[...]

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	~~13/10/2025~~
02	Período de Inscrição	~~01/12/2025 a 22/12/2025~~
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	~~17/10/2025 a 20/10/2025~~
04	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	~~24/10/2025~~
05	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	~~24/10/2025~~
06	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos considerados economicamente hipossuficientes	~~Das 13:00 do dia 24/10/2025 até às 13:00 horas do dia 26/10/2025~~
07	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	~~28/10/2025~~
08	Prazo para solicitações de necessidades especiais	~~22/12/2025~~
09	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	~~23/12/2025~~
10	Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral)	~~26/12/2025~~
11	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	~~26/12/2025~~
12	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	~~Das 13:00 do dia 26/12/2025 até às 13:00 horas do dia 28/12/2025~~
13	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	~~Das 13:00 do dia 26/12/2025 até às 13:00 horas do dia 28/12/2025~~
14	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	~~02/01/2026~~
15	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	~~02/01/2026~~
16	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	~~12/01/2026~~
17	Data de realização das provas objetivas	~~18/01/2026~~
18	Publicação dos gabaritos preliminares	~~19/01/2026~~
19	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	~~Das 13:00 do dia 19/01/2026 até às 13:00 horas do dia 21/01/2026~~
20	Publicação dos gabaritos definitivos	18/02/2026
21	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas	18/02/2026
22	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas	Das 13:00 do dia 18/02/2026 até às 13:00 horas do dia 20/02/2026
23	Publicação do resultado das provas objetivas após recursos	23/02/2026
24	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos	23/02/2026
25	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via Internet)	Das 13:00 do dia 25/02/2026 até às 13:00 horas do dia 27/02/2026
26	Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos	02/03/2026
27	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos	Das 18:00 do dia 02/03/2026 até às 18:00 horas do dia 04/03/2026
28	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos	04/03/2026
29	Publicação do resultado final	05/03/2026

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

[...]

Os demais itens do Edital Normativo Nº 001/2025-PMC/PB permanecem inalteráveis.

Caiçara(PB), em 09 de fevereiro de 2026.

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:CFEFB584

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PUBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

O Prefeito Constitucional do Município de CUBATI, **Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 06/2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2024, regido pelo Edital nº 001/2024 e correções devidamente homologado pelo **Decreto nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025,**

RESOLVE

Art.1º CONVOCAR os candidatos classificados no Concurso Público de Cubati-PB, relacionados no AnexoI deste edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste EDITAL no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura, localizada Rua José Araújo Dantas, 229 – Centro, Cubati-PB, 58.167-000–E-mail: prefeituradecubati@gmail.com Horário de atendimento: Segunda à Sexta no horario de 08:00h às 12:00h, para apresentar a documentação necessária para fins de nomeação.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no local indicado, apresentando todos os documentos exigidos (relacionados no Anexo II deste edital).

§1° - Dependendo do cargo/função, exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito.

§2°- A validade dos exames laboratoriais será de 3 (três) meses, com exceção do eletrocardiograma e acuidade visual que terão validade de 6 (seis) meses.

§3°-Na falta de quaisquer dos exames solicitados, o pré-admissional não será realizado.

Art. 3º - O candidato que não atender os requisitos enumerados neste Edital e seus anexos, ou que não puder comprová-los, ou não comparecer no prazo legal, perderá o direito à nomeação e posse para o cargo ao qual foi aprovado.

Art.4º-O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CONCURSO PUBLICO 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026 ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
132410	MABEL NÓBREGA RIQUE DIAS	13	NÃO
136618	JOSILENE DE OLIVEIRA CÂNDIDO	14	NÃO
136541	APARECIDA RODRIGUES SOARES	15	NÃO
134818	JANICELE FRANÇA DE MORAIS	16	NÃO
141465	GERLANE BEZERRA CAVALCANTE	17	NÃO
135194	MARA RÚBIA SANTOS DE SOUSA	18	NÃO
135756	RAFAELA DA SILVA CASTRO BARROS	19	NÃO
136999	SILVANEIDE DUARTE SOUSA	20	NÃO

ANEXOII

- Documentos Escolaridade/Habilitação:

a) Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2024.
b) Registro no Conselho de Classe Profissional
- Documentos Pessoais:

a) 2(duas) fotos3x4 (recentes e coloridas com fundo branco).
b) Fotocópia do documento de identidade, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, paracandidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original (se tiver).
j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver).
k) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
l) Certidão Negativa de Débitos Junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba.
m) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado).
n) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba.
o) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba.
p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
q) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
r) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
s) Declaração da area do PSF, no sistema do PEC, para os Agente Comunitario de Saude (ACS)

t) Questionário–Exame Admissional Confidencial.

- Exames necessários para Perícia Médica Admissional:

a) Hemograma Completo
b) Colesterol Total e Frações
c) Triglicerídeos
d) Glicemiade Jejum
e) Creatinina
f) AST(TGO)
g) ALT(TGP)
h) EAS(Urina)
i) Parasitológico de Fezes
j) Tipo Sanguíneo–ABO e Fator Rh
k) Eletrocardiograma para candidatos com 40 anos ou mais;
l) Parecer Psiquiátrico
m) Sorologia de Hepatite e HIV (para os cargos da área de saúde e para os cargos de Trabalhador de Serviços Gerais e Gari)
- Documentos PNE:

a) Exames e laudo médico PNE, comprovando assim a necessidade especial.

- Documentos Para Motorista e Operador de Maquinas:

a) **Motorista B**: CNH Cat. B
b) **Operador de Maquinas**: CNH Cat. C
c) **Motorista (Condutor Socorrista)**: CNH Cat. D + Curso de Socorrista
d) **Motorista D**: CNH Cat. D + Curso especializados exigidos para o exercicio do cargo conforme Art's. 145 e 145-A do Codigo de Trasito Brasileiro.

ANEXOIII
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

NOME:	
CPF:	**RG:**
ENDEREÇO:	

O(a) candidato (a) acima identificado (a), ao tomar posse no cargo como_____ nesta Prefeitura, **DECLARA** para os devidos fins que:

a) NÃO exerce cargo,emprego e/ou função pública;

b) SIM, exerce cargo de: , junto ao_____

.
c) Acumula proventos de aposentadoria?(_) Sim (_) Não
d) Data da acumulação: / /
Nome do Órgão: .

OBSERVAÇÕES:

_____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, / /

_____
ASS.CANDIDATO(A)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS (POSSE)

NOME:	
CPF:	**RG:**
ENDEREÇO:	

O(a) candidato (a) acima identificado (a), ao tomar posse no cargo como_____
nesta Prefeitura, **DECLARA** possuir as seguintes fontes de renda e o patrimônio abaixo discriminado, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

FONTES DE RENDA:

DECLARAÇÃO DE BENS:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, / /

_____

ASS.CANDIDATO(A)

JUNTA MÉDICA OFICIAL

EXAME ADMISSIONAL

Termo de Responsabilidade
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra de forma legível)

Eu, _____CPF n.º___RG n.º_____.

Candidato (a) a ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas no questionário de Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declarando ter conhecimento que qualquer fato ou omissão cometido no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.

Data: / / .

_____

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO–EXAME ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Cargo para o qual se candidata:	
Provimento do Cargo:	

Data de Nascimento: / /	Sexo:F( ) M( )	Estado Civil:		
Assinale as respostas às perguntas que estão formuladas. Se tiver dúvidas sobre alguma indagação,deixe a resposta em branco e pergunte ao médico por ocasião do seu exame de saúde.**Perguntas:**		**Sim**	**Não**	**NãoSei**
01-Usa óculos por indicação médica?		()	()	()
02-Tem dificuldade para enxergar?		()	()	()
03-Teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?		()	()	()
04-Teve sua audição diminuída em um dos ouvidos?		()	()	()
05-Teve alguma doença nos ouvidos?		()	()	()
06-Tem sérias e freqüentes dores de cabeça?		()	()	()
07-Tem se sentido muito nervoso(a)?		()	()	()
08-Tem dormido mal?		()	()	()
09-Tem alguma alergia?		()	()	()
10-Sua pele tem alguma anormalidade?		()	()	()
11-Sua pele tem alguma doença crônica?		()	()	()
12-Tossiu ou cuspiu sangue?		()	()	()
13-Teve alguma doença pulmonar?		()	()	()
14-Sente falta de ar?		()	()	()
15-Tem pressão alta?		()	()	()
16-Seu coração,às vezes,bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?		()	()	()
17-Tem problemas intestinais ou estomacais?		()	()	()
18-Eliminou sangue nas suas fezes?		()	()	()
19-Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?		()	()	()
20-Tem habitualmente dores nas juntas?		()	()	()
21-As suas juntas habitualmente incham?		()	()	()
22-Tem tido inchação (edema) nas pernas?		()	()	()
23-Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?		()	()	()
24-Teve alguma parte do corpo paralisada?		()	()	()
25-Ficou alguma vez"sem sentido"(desmaiou?)		()	()	()
26-Teve convulsões?		()	()	()
27-Perdeu alguma vez sangue ou albumina pela urina?		()	()	()
28-Teve algum problema de rins ou bexiga?		()	()	()
29-Teve doenças sexualmente transmissíveis?		()	()	()
30-Alguém da família é diabético?		()	()	()
31-Foi tratado (a) de algum tumor?		()	()	()
Rubrica:				
OBSERVAÇÕES:				

JUNTA MÉDICA OFICIAL EXAME ADMISSIONAL **QUESTIONÁRIO–EXAME ADMISSIONAL CONFIDENCIAL**			
Perguntas:	**Sim**	**Não**	**NãoSei**
32-Foi operado(a)?	()	()	()
Se sim descreva a cirurgia:			
33-Teve alguma ferida séria?	()	()	()
34-Sofreu algum acidente?	()	()	()
35-Carteira de vacinação completa?	()	()	()
36-Fuma?	()	()	()
37-Fuma além de vinte cigarros em vinte e quatro horas?	()	()	()
38-Usa habitualmente bebida alcoólica?	()	()	()
39-Tem,ultimamente,aumentado a dose diária de bebidaal coólica?	()	()	()
40-Tem intranqüilidade no lar?	()	()	()
41-Tem faltado ao trabalho anterior pordoença?	()	()	()
42-Já teve ou está tendo assistência psiquiátrica ou psicológica?	()	()	()
43-Usa alguma medicação psiquiátrica atualmente? Relacionar no quesito 46.	()	()	()
44-Na sua família algum membro faz tratamento psiquiátrico/psicológico?	()	()	()
45-Caso afirmativo, houve necessidade de internação?	()	()	()
46-Tem feito uso habitual de algum medicamento?	()	()	()
Se sim qual:			
47-No momento está fazendo algum tratamento médico?	()	()	()

Se sim, especificar:			
Você é portador de alguma das doenças abaixo:			
48-Cardíaca?	()	()	()
49-Asma?	()	()	()
50-Tuberculose?	()	()	()
51-Bronquite?	()	()	()
52-Doença do aparelho gastro intestinal?	()	()	()
53-Doença do fígado ou hepatite?	()	()	()
54-Hérnia?	()	()	()
55-Doença do pâncreas?	()	()	()
56-Diabetes?	()	()	()
57-Doença neoplásica?	()	()	()
58-Doença dos Rins?	()	()	()
59-Reumatismo?	()	()	()
Você sente:			
60-Dores nas costas?	()	()	()
61-Dores nos ombros, braços ou mãos?	()	()	()
62-Dores nas pernas ou nos pés?	()	()	()

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença	Sim	Não	Parentesco	Doença	Sim	Não	Parentesco
63-Diabetes				64- Cardiopatia			
65-Hipertensão				66- Neoplasia			
67-Distúrbiomental				68- Surdez			
69-Alcoolismo				70- Tuberculose			
71-Asma				72- Alergia			

Rubrica:

ANEXOIV
FICHA CADASTRAL SERVIDOR EFETIVO

1. Dados Pessoais:

Nome:				Data de Nasc:	
Sexo: ( )M( )F	Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Naturalidade:		UF:
Estado Civil:	Nacionalidade:			Ano de Chegada:	
Nome do Cônjuge/Companheiro:					
Pai:		Mãe:			
Nome Anterior:					
Local de Trabalho do Cônjuge/ Companheiro:					
Registro Profissional nº:		Órgão Exp.:		Região:	UF:
Data da Expedição:	RG nº:		Órgão Expedidor:		UF:
Data da Expedição:	CPF nº:			PIS/PASEPnº:	
Certificado Militar nº:		Categoria:	Órgão Expedidor:		
UF:	Data da Expedição:		Região Militar:		
Título de Eleitor nº:		Zona:	Seção:	Data da Expedição:	
Município:			UF:	Data da última votação:	
Cart. De Habilitação nº:	Categoria:		Data de Emissão:	Data de Validade:	
Endereço:					
Bairro:		Cidade:			UF:
CEP:	Tel:		Tel.Celular:		E-mail:
Nome do Banco:				Agência:	
Nome da Agência:	Conta nº:			Operação:	
Escolaridade:( )1ºgrau completo ( )2ºgrau completo( ) 3ºgrau completo					
Em outros casos, descrever a escolaridade atual:					
Graduação em:					
Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado em:					

2. Dados Funcionais (a ser preenchido pela Prefeitura):

Cargo Efetivo:			Data da Posse:
Data do Exerc.:	Forma de ingresso:		Nível/Classe/Padrão:
Ramais:	Ato de Nomeação:		Data da Publicação:
Lotação:			

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, / /

_____
ASS.CANDIDATO(A)

Lançado no DRH em: / /

ANEXO V
REGISTRO DE DEPENDENTE

NOME:	
CPF:	**RG:**
ENDEREÇO:	

DADOS DO (A) DEPENDENTE:

NOME							SEX	M		F			
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE						NACIONALIDADE						
ENDEREÇO													
CPF	DEPENDENTE INVÁLIDO(A)?				É ESTUDANTE ?								
	SIM		NÃO		SIM		NÃO						
NOME DA MÃE													

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, / /

_____
Assinatura do candidato (a)

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:801D29C9

